

Leia nesta edição

PÁGINA 02 | Editorial

A. Tema de capa

» Entrevistas

PÁGINA 05 | Alfredo Jerusalinsky: A impunidade alenta o retorno da barbárie

PÁGINA 08 | Cecília Pires: “Não se deve confundir o perdão com o esquecimento”

PÁGINA 11 | Roberto Romano: De ditadores a imperadores com pés de barro

PÁGINA 14 | Lenio Streck: Reféns da lei. Que Justiça é essa?

PÁGINA 17 | Deisy Ventura: O regime do medo continua

PÁGINA 19 | Dalmo Dallari: Brasil: uma democracia pela metade

PÁGINA 21 | Kathryn Sikkink: Ninguém está acima da lei

PÁGINA 24 | Ovídio Baptista: O país do perdão

PÁGINA 24 | Alfredo Culleton: Ninguém aceita a morte por suposição

PÁGINA 27 | Eliezer de Oliveira: Lei da Anistia contribuiu para a construção da democracia

B. Destaques da semana

» Memória

PÁGINA 31 | Ivo Poletto: Cláudio Perani: Um educador de educadores

» Filme da Semana

PÁGINA 33 | *O banheiro do Papa*

» Invenção

PÁGINA 35 | Victor da Rosa

» Destaques On-Line

PÁGINA 38 | Destaques On-Line

C. IHU em Revista

» Agenda de Eventos

PÁGINA 42 | Ildo Perondi: Contribuições da espiritualidade franciscana no cuidado com a vida humana e o Planeta

PÁGINA 44 | Edson Damian: Contribuições da espiritualidade de Charles de Foucauld em contexto de pluralismo cultural e religioso

» Perfil Popular

PÁGINA 49 | Noely Nascimento

» IHU Repórter

PÁGINA 46 | Alexandre Souza



INSTITUTO
HUMANITAS
UNISINOS

IHU ON-LINE

Revista do Instituto Humanitas Unisinos

A.

Tema de Capa

A impunidade alenta o retorno da barbárie

A intensidade das dores é aplacada pela memória, por isso é preciso contar a história honestamente, adverte o psicanalista Alfredo Jerusalinsky. Além disso, o sujeito não se extingue com a morte, e continua credor da justiça que o conjunto social lhe deve

POR MÁRCIA JUNGES E PATRÍCIA FACHIN

Para o psicanalista argentino Alfredo Jerusalinsky, “o fato de que as pessoas vitimadas estejam vivas ou mortas não muda a dignidade devida ao sujeito em causa. O sujeito não se extingue pela morte do indivíduo, ele continua – quando é vítima – sendo credor de uma justiça que o conjunto social ficou lhe devendo. Quando essa restituição não se opera, a impunidade, sem dúvida, alenta o retorno da barbárie”. Contudo, punições violentas são abuso de poder, e são “o instrumento intimidatório preferido pelas ditaduras”. As declarações fazem parte da entrevista exclusiva, a seguir, que Jerusalinsky concedeu, por e-mail, à **IHU On-Line**. Militante ativo contra as duas ditaduras que assolaram seu país, o psicanalista afirma que esses regimes despertaram nele o “desejo de liberdade e justiça para todos, e uma profunda aceitação das diferenças”. Em sua opinião, “a memória sempre tende a aplacar a intensidade das dores lembradas, até porque seria insuportável conviver com a suma constantemente atualizada de todos os sofrimentos passados”. Aí reside a importância de se contar honestamente a história, nos livrando desse equívoco. Analisando a Lei de Anistia, afirma que, no caso da brasileira, de “obediência devida”, e, no caso da argentina, de “ponto final”, elas são estabelecidas “porque se cometeram crimes que não poderiam ser perdoados a não ser por uma medida de exceção. Por essa simples razão isso cheira mal. Especialmente quando consideramos que essas leis foram promulgadas quando os Estados ainda se encontravam sob forte pressão e influência precisamente daqueles cujos atos eram objeto do perdão nelas contido. Em certa medida, poderia se dizer que se tratava de um perdão que se outorgavam a si mesmos”.

Jerusalinsky é psicanalista, mestre em psicologia clínica, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), e doutor em Educação e Desenvolvimento Humano, pela Universidade de São Paulo (USP). Além disso, é membro da Associação Psicanalítica de Porto Alegre e da Association Lacanienne Internationale. De sua vasta bibliografia, destacamos *La formación del psicoanalista* (Buenos Aires: Editora Nueva Visión, 1989), *Psicanálise e desenvolvimento infantil* (2. ed. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1998), *Para entender al niño, claves psicoanalíticas* (Quito: Ediciones ABYA-YALA, 2003) e *Quem fala na língua?: sobre as psicopatologias da fala* (Bahia: Ágalma, 2004).

IHU On-Line - Como sua trajetória pessoal é marcada pela ditadura da Argentina?

Alfredo Jerusalinsky - Fui um militante ativo contra as duas ditaduras militares no meu país natal: a que iniciou com o **General Onganía**¹, de 1966 até 1973, e

a comandada pelo General Videla² e sua Junta Militar de 1976 a 1983, e voltaria a sê-lo contra qualquer ditadura. Por contraste, elas despertaram em mim o desejo de liberdade e justiça para todos, e uma profunda aceitação das diferenças. (Nota da IHU On-Line)
¹ **Jorge Rafael Videla** (1925): militar e ditador da Argentina, presidente entre 1976 e 1981. (Nota da IHU On-Line)



Divulgação

sejo de liberdade e justiça para todos, e uma profunda aceitação das diferenças. Ao mesmo tempo em que dizimavam e dispersavam minha geração e a de nossos mestres e professores, os tiranos mostraram claramente onde fica a fronteira entre o humano e a barbárie.

IHU On-Line - Que semelhanças apontaria entre a ditadura de seu país natal e o Brasil?

Alfredo Jerusalinsky - Não é por acaso que as ditaduras militares mais recentes da Argentina e do Brasil se desenvolveram em épocas contemporâneas, comandadas ambas por generais, com objetivos políticos e econômicos orientados pelos mesmos princípios, apresentando condutas repressivas similares. Durante a primeira metade do século XX, a América Latina viu crescer uma vasta população de trabalhadores agrícolas e industriais que transformaram completamente as relações dos Estados coloniais com as suas metrópoles. Estes passaram a representar muito mais a vontade de suas populações do que as imposições dos países centrais. Por isso, a técnica de retenção do poder por parte dos imperialismos da metade desse século foi a da captura dos governos mediante o golpe de Estado. Tiveram de criar, para isso, uma aliança militar capaz de se sobrepor aos nacionalismos. A Guerra Fria foi o instrumento paranóico que uniu todos os militares ocidentais acima de suas fronteiras, e o internacionalismo militar – contradizendo as expectativas leninistas – chegou antes do internacionalismo operário. O Estado em mãos militares garantiu pelo menos três coisas: a primeira, uma abertura para o liberalismo mercantil (leia-se para a entrada de capitais estrangeiros no comando das economias locais); a segunda, a crença de que o inimigo exterior estava vilmente infiltrado na própria nação e que, por lógica conseqüência, era urgente e imprescindível uma purga radical (depois de seu ensaio local o macartismo³ prestou seus “bons serviços” para as invenções ideológicas nas semi-colônias); a terceira, a trans-

³ **Macartismo**: termo que descreve um período de intensa patrulha anticomunista nos Estados Unidos, que durou do fim da década de 1940 até meados da década de 1950. Foi uma época em que o medo do Comunismo e da sua influência em instituições estadunidenses tornou-se exacerbado, juntamente ao medo de ações de espionagem promovidas pela União Soviética. Originalmente, o termo foi cunhado para criticar as ações do senador estadunidense Joseph McCarthy, tendo depois sido usado para fazer referências a vários tipos de condutas, não necessariamente ligadas às elaboradas por McCarthy. (Nota da IHU On-Line)

“O desaparecimento do corpo causa um luto interminável”

formação dos contingentes de trabalhadores em massa consumidora. Esse programa se cumpriu não somente no Brasil e na Argentina, mas na maior parte dos países latino-americanos.

IHU On-Line - O que explica o saudosismo de muitos brasileiros quanto à ditadura, alegando que naquele tempo não havia desemprego, “baderna” e miséria? Essas pessoas não se dão conta das mortes, desaparecimentos e torturas perpetrados naquele tempo?

Alfredo Jerusalinsky - Esse saudosismo só pode se explicar pelo fato de que o incômodo de hoje costuma doer mais do que a mutilação de ontem. A memória sempre tende a aplacar a intensidade das dores lembradas, até porque seria insuportável conviver com a suma constantemente atualizada de todos os sofrimentos passados. A história honestamente contada tem a função de nos livrar desse equívoco.

IHU On-Line - Psicanaliticamente, qual é a explicação para o fascínio dessas pessoas pelo poder militar?

Alfredo Jerusalinsky - Houve uma época em que os exércitos eram contemplados pelo povo do mesmo modo que hoje uma torcida se inclina diante de seu time de futebol. Embora, atualmente, é quase certo que as gentes se inclinam com maior reverência diante dos jogadores do gramado. Ocorre que, se em épocas não tão distantes os exércitos podiam representar a defesa dos habitantes para o exercício de suas liberdades (encarnando por isso a condição de heróis já antes de ter disparado um único tiro), sua participação durante os últimos 50 anos nas repressões internas tem acabado com seu antigo prestígio.

Uma certa prorrogação da contemplação popular dos militares reside nesse desejo perverso de gozarmos de poderes especiais. Diria que, nesse caso, trata-se mais de inveja do que de admiração. A inveja, por certo, é um sentimento bem próximo do ódio,

e nada próximo do amor.

IHU On-Line - O que explica o medo e o silêncio em torno dos militares até hoje?

Alfredo Jerusalinsky - A instituição militar é a única instância do Estado na qual costumam prevalecer os atos acima das palavras. Sua doutrina prepara seus quadros para produzir atos reais muito mais do que para produzir expressões simbólicas. Por isso, quando um militar de alto comando formula uma declaração, imediatamente se teme que por trás dela espreite um ato. Na medida em que a história recente confirma esta prevenção, cada vez que uma alta patente manifesta sua discrepância com algum ato ou idéia do governo levamos um susto. Eles sabem que podem assustar e muito freqüentemente se valem disso (como os sindicatos se valem da pressão política) para influenciar nos direcionamentos do Estado.

IHU On-Line - Esquecer o passado é injustiçar as vítimas da ditadura? Esquecer a barbárie pode promover seu retorno?

Alfredo Jerusalinsky - As pessoas se acolhem nos direitos e obrigações que as leis de uma nação lhe oferecem porque acreditam na promessa de que essa lei as protegerá, dentro de um plano de igualdade com todos, na medida em que elas venham cumprir com a moral social que essa lei promove. Dito de outro modo, elas concordam em se tornarem sujeitos de um discurso na medida em que este as reconheça como parte essencial de sua rede enquanto elas obedecem à lógica desse discurso. As situações de exceção, a supressão de determinadas formas de representação porque convêm a uns, desmerecendo os outros, implicam num rompimento desse pacto com graves conseqüências para o discurso que ampara isso que chamamos de civilização. O fato de que as pessoas vitimadas estejam vivas ou mortas não muda a dignidade devida ao sujeito em causa. O sujeito não se

extingue pela morte do indivíduo, ele continua – quando é vítima – sendo credor de uma justiça que o conjunto social ficou lhe devendo. Quando essa restituição não se opera (castigando os autores desse crime social, devolvendo aos sujeitos seu justo lugar, resgatando as identidades perdidas), a impunidade, sem dúvida, alenta o retorno da barbárie.

IHU On-Line - Do ponto de vista psicanalítico, qual é a importância de cultuar os mortos? E que tipo de implicações psicológicas e comportamentais pode se observar nas famílias que sequer têm um corpo concreto pelo qual chorar, no caso dos desaparecidos à época do regime militar?

Alfredo Jerusalinsky - Quando lemos a notícia de que se achou um cadáver num depósito de lixo ou um corpo enterrado às pressas num terreno baldio por um criminoso assustado, ou que se encontrou uma ossada no cemitério “x” sob o nome de NN, isso nos causa horror. Essa sensação do horrível vai por conta de que as carcaças não estavam no seu devido lugar. O devido lugar de uma carcaça humana é aquele em que ela forma parte de uma série que costumamos chamar de “seres queridos”. Ali, os restos mortais viram símbolo de uma ausência que não se apaga. O sujeito do morto vive nessa ausência, nesse intervalo vazio que ele deixou, e cujo corpo testemunha. Por isso, nossos cadáveres não são jogados no lixo e, quando jogados numa vala comum, isso constitui uma ofensa grave, na medida em que esse ato implica apagar o intervalo significante, o nome que representa esse sujeito cujo corpo diz de sua anterior presença, dos laços com os outros que ainda persistem.

Durante a barbárie fascista na Europa, o ato de jogar os cadáveres de judeus e dissidentes numa vala comum, ou de cremá-los e dispersar suas cinzas, apontava para tornar real o imperativo nazista de que esses seres não deveriam ter existido. Tornar inexistente o que existe é o que em psicanálise se chama “forclusão”, o mecanismo de supressão da realidade próprio das psicoses. Esse ato delirante foi re-

pedido pelos nossos militares. Não que eles fossem loucos, que certamente não o eram, e que, certamente, não se precisa ser louco para produzir delírios messiânicos. Esses delírios, na medida em que servem para se defender de uma realidade insuportável (nas psicoses) também podem servir para justificar atos inqualificáveis para o mesmo sujeito que os produz (nas neuroses).

Quando numa família o corpo de alguém não pode ocupar o lugar simbólico que o culto dos mortos lhe reserva, o sujeito perdido tem de ocupar esse lugar. O que resulta em que quando o corpo está presente o sujeito pode ser esquecido, mas quando o corpo está ausente o sujeito não pode ser “enterrado”. O desaparecimento do corpo causa um luto interminável.

IHU On-Line - No caso brasileiro, qual sua percepção sobre a Lei da Anistia? Criada por políticos e militares, ela foi justa em sua formulação?

Alfredo Jerusalinsky - Quando uma lei de anistia (como a brasileira), de “obediência devida” ou de “ponto final” (como as argentinas) é estabelecida, é porque se cometeram crimes que não poderiam ser perdoados a não ser por uma medida de exceção. Por essa simples razão isso cheira mal. Especialmente quando consideramos que essas leis foram promulgadas quando os Estados ainda se encontravam sob forte pressão e influência precisamente daqueles cujos atos eram objeto do perdão nelas contido. Em certa medida, poderia se dizer que se tratava de um perdão que se outorgavam a si mesmos.

IHU On-Line - Torturadores e guerrilheiros devem ser julgados da mesma forma? Por quê?

Alfredo Jerusalinsky - A tortura é um ato cruel de exercício abusivo do poder. A guerrilha é uma forma de sublevação contra as autoridades instituídas, com o objetivo político de tomar ou transformar o poder estabelecido. A condição moral de um e outro ato não é comparável. A tortura é um ato de lesa-humanidade. A guerrilha (que não é sinônimo de terrorismo) é um ato político. Certamente não podem ser julgados da mesma maneira. Embora

ambos estejam fora da legalidade, não respondem ao mesmo estatuto.

IHU On-Line - Como crime contra a humanidade, como deve ser punida a tortura?

Alfredo Jerusalinsky - Não sou um especialista em punições. Não me parece que possa emitir uma opinião responsável sobre esse ponto. Porém, de qualquer modo, acho útil deixar apontado que me oponho a qualquer forma de violência física numa punição. A meu entender, qualquer punição violenta, além de constituir um abuso de poder, não faz mais do que semear uma agressividade e um ódio interminável. Além disso, as punições violentas costumam ser o instrumento intimidatório preferido pelas ditaduras.

LEIA MAIS...

>> Confira outras entrevistas concedidas por Alfredo Jerusalinsky. Acesse nossa página eletrônica www.unisinos.br/ihu

Entrevistas:

- * *Borat, Babel e A rainha e suas relações*. Notícias do Dia 09-03-2007, site www.unisinos.br/ihu.
- * *“A bússola do sujeito muda seu norte”*. Edição número 220, Revista IHU On-line, de 21-07-2007, site www.unisinos.br/ihuonline.

LEIA MAIS...

>> Confira no sítio do IHU outras entrevistas sobre a temática dessa edição. Acesse www.unisinos.br/ihu.

Entrevistas:

- * *Operação Condor. A estrutura continua existindo*. Entrevista especial com Neusa Maria Romanzini Pires, de 28-05-2007;
- * *“Quem inaugurou a Operação Condor, quando sequer havia esse nome, foi o Brasil”*. Entrevista especial com Jair Krischke, de 01-02-2008;
- * *“Os partidos viraram um mero conglomerado de gente em busca de poder”*. Entrevista especial com Flávio Tavares, de 08-04-2008;
- * *“A anistia não pode significar esquecimento”*. Entrevista especial com Augustino Veit, de 07-08-2008;
- * *Lei da Anistia: “O medo falou mais alto”*. Entrevista especial com Pedro Serrano, de 15-08-2008.

Edições especiais da Revista IHU On-Line:

- * *1964 - 2004. Hora de passar o Brasil a limpo*. Edição nº 95, de 05-04-2004;
- * *O regime militar: a Economia, a Igreja, a Imprensa e o Imaginário*. Edição nº 96, de 12-04-2004;
- * *Recordar ou esquecer? A Lei da Anistia em discussão. Debate com seis especialistas*. Edição nº 268, de 11-08-2008.

“Não se deve confundir o perdão com o esquecimento”

Uma nova forma de violência à memória e história das vítimas é confundir perdão com esquecimento, acredita a filósofa Cecília Pires. Esquecer nosso passado não tornará nossa história melhor, e a democracia precisa livrar-se dos tempos sombrios para se consolidar

POR MÁRCIA JUNGES

A filósofa Cecília Pires é enfática ao dizer, na entrevista a seguir, por e-mail à IHU On-Line, que “não se deve confundir o perdão com o esquecimento, pois seria uma nova forma de violência à memória e à história das vítimas”. Segundo ela, esse é um dos motivos para continuar o debate acerca dos anos de chumbo brasileiros, “até porque não podemos, num simples girar de ombros, apagar a dor dos que sofreram e os atos dos seus algozes”. Além disso, o debate deve prosseguir para que a sociedade compreenda o que houve, e para que isso não se repita. “Não é acobertando um passado que faremos nossa história melhor. Na realidade, isso incidiria de um modo mais forte, tal como uma doença não tratada ou tratada de modo secundário; volta a atingir o organismo pretensamente são. Funciona como efeito bumerangue, retorna a chicotear a face da nação um passado simplesmente olvidado e a democracia para se consolidar precisa se emancipar dos seus tempos sombrios”. Em sua opinião, afirmar que as torturas perpetradas pelo regime militar foram excessos de alguns militares não seria apenas suavizar o que realmente aconteceu, mas “ofender a memória das vítimas e de seus familiares”. Há famílias que sequer enterraram seus mortos e que “continuam buscando explicações para isso junto às autoridades”. “Isso é exigir demais?”, questiona. Nesse sentido, Pires critica a postura recuada de Lula em relação à não abertura dos arquivos da ditadura, pois “não faz jus ao seu passado de luta, especialmente porque ele sentiu, como sindicalista, o peso do braço de ferro da ditadura militar, nas Greves do ABC, em 1978”.

Graduada em Filosofia, Pires é especialista em Orientação Educacional e mestre em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). cursou doutorado em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) com a tese *O ISEB e a questão do nacionalismo*. É pós-doutora pela Universidade Paris I, França. Professora nos cursos de graduação e pós-graduação de Filosofia da Unisinos, escreveu, entre outros, *Reflexões sobre Filosofia Política* (Santa Maria: Pallotti, 1986) e *Ética da Necessidade e outros desafios* (São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004). Organizou *Vozes silenciadas. Ensaios de Ética e Filosofia Política* (Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2003).

IHU On-Line - Como entender a postura do governo Lula em relação à não abertura dos arquivos da ditadura, a não resolução das buscas dos corpos no Araguaia?

Cecília Pires - Uma postura recuada, que não faz jus ao seu passado de luta, especialmente porque ele sentiu, como sindicalista, o peso do braço de ferro da ditadura militar, nas greves do ABC, em 1978. Talvez essa atitude seja uma consequência das alianças

realizadas para composição de seu governo. Há longo tempo, os governos anteriores já foram pressionados para uma definição face aos mortos no Araguaia e nada foi conquistado. Havia uma expectativa de que no governo Lula pudessem ocorrer alguns avanços nesse sentido, mas, como referi, não há no governo uma compreensão definida sobre o evento da guerrilha e os familiares dos mortos e desaparecidos permanecem nesse cone de sombras,

aguardando uma decisão de governo para a abertura desses arquivos. Seria estratégico a abertura desses arquivos, para começar a romper os segredos de Estado no Brasil, como é o caso dos arquivos da Guerra do Paraguai.

O Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) lançou uma *Campanha pela Memória e a Verdade como Direitos Humanos*, fruto do Seminário Nacional Memória da Luta dos Direitos Humanos no Brasil, que se realizou

em Brasília, em agosto de 2007. Essa campanha quer envolver a sociedade civil organizada em todas as suas especificidades. A proposta é que não haja esquecimento do que ocorreu na ditadura militar. Há um documento chamado *Carta de Brasília: pelo direito à memória e à verdade como direitos humanos*, que expressa de modo veemente essa questão. Parece paradoxal, portanto, que haja esse recuo do Presidente da República, na medida em que o MNDH é recebido nas instâncias da governabilidade. Penso, então, que essa atitude de recuo pode aparecer como uma recusa em enfrentar a lógica dos torturadores, que busca construir um discurso auto justificador, acerca das atrocidades cometidas, em nome da razão de Estado.

IHU On-Line - Há fundamento no temor do presidente do STF, Gilmar Mendes, ao dizer que pode haver instabilidade institucional se os arquivos da ditadura forem abertos?

Cecília Pires - Penso que o Presidente do STF, Gilmar Mendes, usa de bom senso ao gerenciar as informações que possui. Ocorre que eu desconheço o fundamento dos seus temores, uma vez que no momento atual o Estado Brasileiro está vivendo a democracia possível, e não me parece que uma ação da sociedade civil, diante dos crimes cometidos pela ditadura, possa produzir uma instabilidade do regime democrático, em vigor. Trata-se, portanto, de um direito que a sociedade civil busca: o direito à informação, em memória das vítimas. A abertura dos arquivos pode não ser conveniente para os interesses do governo, mas isso faz parte da democracia e não deve ser negado.

Não me ocorre pensar que um segredo de Estado ditatorial tenha uma força tão forte, a ponto de abalar a estabilidade institucional, daí entender que o presidente do STF possa relativizar seu temor. Nós, da sociedade civil, estamos exercendo nossa cidadania ao exigir o cumprimento de um direito reconhecido, o direito das vítimas.

IHU On-Line - E, quando Lula pede para os estudantes pararem de xingar quem matou seus heróis, não es-

taria pedindo, implicitamente, que o assunto seja enterrado? Como entender essa postura de um dirigente de esquerda?

Cecília Pires - Eu não tenho presente essa recomendação ou exortação que Lula fez aos estudantes. Eu não creio que haja um desejo expresso pelo esquecimento, é possível que as fraturas expostas comecem a causar incômodos no corpo do governo (?), mas é dever do dirigente nacional acatar as demandas dos diferentes segmentos da sociedade civil organizada, como os estudantes. A intenção de reconstruir a sede da UNE, que foi destruída no governo militar, faz parte de uma intenção do Estado em recompor os laços rompidos, mas isso não é tudo; é preciso não obstaculizar os caminhos da reconstrução democrática, em todos os seus aspectos.

Quanto a Lula ser um dirigente de esquerda, nunca houve, em seus pronunciamentos, um alinhamento desse tipo. Sua liderança se fez no âmbito do sindicato e do partido político como uma liderança forte e expressiva, no sentido de demonstrar a indignação diante das situações de injustiça e exclusão social das categorias marginalizadas, especialmente os operários. E nisso ele foi brilhante e continua sua política, no ritmo dos avanços econômicos e sociais, beneficiando a massa trabalhadora. Mas, reafirmo, sua postura ideológica e política está nos parâmetros de um gerenciamento sem radicalizações, à esquerda. Aliás, já ouvi uma fala de Lula dizendo que aprendeu a *mais-valia*, na prática, e não na leitura de *O capital*, numa forte posição de não se alinhar com os parâmetros definidos como esquerda, centro ou direita. Ela é um sujeito, cuja formação operária, na dureza da sobrevivência, tem um pragmatismo quase feroz e eficaz.

É um brasileiro que administra as conjunturas da escassez econômica e marginalidade social de uma forma imediata, necessária e racionalmente possível, mas seu horizonte político não se enquadra nos alinhamentos tradicionais, daí sua estratégia de alianças lá e cá que deságua, muitas vezes, num mau resultado.

IHU On-Line - A Lei da Anistia é justa? Ela precisa ser revista?

Cecília Pires - As revisões sempre são necessárias, porque os sujeitos não fazem acertos definitivos, tudo precisa ser repensado e argumentado, a partir da dinâmica dos fatos e dos movimentos que a história feita, pelos humanos, apresenta.

Começaria por discutir o conceito de lei justa, que aparece nos meandros da Filosofia Política e dos teóricos do Direito. Nem sempre o pragmatismo da lei corresponde à idéia de justiça como valor. A dimensão de justiça de uma lei se orienta por quais parâmetros? Como saber se o espírito do legislador intencionava uma correção de injustiça ou simplesmente foi a construção de mais um artifício legal para acalmar as contendas da sociedade? O positivismo jurídico não está alinhado aos argumentos do ideário dos Direitos Humanos, por exemplo. Kelsen,¹ respeitado jurista alemão, silenciou diante das leis de Nuremberg,² como compreender essa atitude? Face a isso, eu penso que, a partir do amadurecimento do corpo político e social, as leis sempre podem e devem ser revistas e a Lei da Anistia talvez possa ser melhor formulada. Em todo caso, tudo depende da aplicabilidade da lei, do modo como os juízes traduzem suas compreensões na dimensão efetiva da justiça e isso é o imponderável.

IHU On-Line - Quais são os maiores

¹ Hans Kelsen: jurista austríaco, autor da teoria pura do direito. De origem judia, foi perseguido pelo nazismo e fugiu para os Estados Unidos da América. Viveu um período turbulento da história. Suas obras foram escritas desde pouco antes da Primeira Guerra Mundial, mas foi no período entre guerras e após a Segunda Guerra Mundial que ela tomou uma forma mais definitiva. Kelsen tem uma obra muito vasta. Seus livros contam-se às centenas, além de inumeráveis artigos. Sua obra abrange a Teoria do Direito, principalmente, mas também filosofia do direito, dogmática Jurídica, especialmente quanto ao direito constitucional e direito internacional, além de obras propriamente políticas, filosofia da justiça e sociologia. Citamos entre suas obras *Teoria Pura do Direito* (São Paulo, Martins Fontes, 2000), *Teoria geral do Direito e do Estado* (São Paulo: Martins Fontes, 2000), *A ilusão da Justiça* (São Paulo: Martins Fontes, 2000) e *O que é justiça?* (São Paulo: Martins Fontes, 2001). (Nota da IHU On-Line)

² **Tribunal de Nuremberg:** tribunal que julgou os processos contra os 24 principais criminosos de guerra da Segunda Guerra Mundial, dirigentes do nazismo, ante o Tribunal Militar Internacional, em 20 de novembro de 1945, na cidade alemã de Nuremberg. (Nota da IHU On-Line)

motivos para que o recente debate em torno da Lei da Anistia e da tortura continue?

Cecília Pires - Pelas questões às quais me referi anteriormente. A história da ditadura militar não foi passada a limpo e aqui não se movimenta nenhum espírito de vingança, como aparece na personagem central do filme *V de vingança*, cujo argumento é extremamente atual. O debate continua porque a sociedade necessita de compreender o que ocorreu, para não repetir. Hannah Arendt,³ em seus livros, reitera muito essa questão de refletir sobre os aniquilamentos do passado para que não se repitam no futuro. Assim não se recorre à memória e à história para alimentar ressentimentos, mas para entender os fatos no modo como ocorreram e produzir ações que signifiquem além do entendimento, uma recusa à violência. Nessa garantia, não se deve confundir o perdão com o esquecimento, pois seria uma nova forma de violência à memória e à história das vítimas. Entendo que esses são os motivos substanciais para o debate, até porque não podemos num simples girar de ombros apagar a dor dos que sofreram e os atos dos seus algozes.

IHU On-Line - Por que é importante lembrar as vítimas da ditadura?

Cecília Pires - Pelo próprio respeito a elas e suas famílias. Há famílias que ainda não enterraram seus mortos e

³ Hannah Arendt (1906-1975), filósofa e socióloga alemã, de origem judaica. Foi influenciada por Husserl, Heidegger e Karl Jaspers. Em consequência das perseguições nazistas, em 1941, partiu para os EUA, onde escreveu grande parte das suas obras. Lecionou nas principais universidades deste país. Sua filosofia assenta numa crítica à sociedade de massas e à sua tendência para atomizar os indivíduos. Preconiza um regresso a uma concepção política separada da esfera econômica, tendo como modelo de inspiração a antiga cidade grega. Entre suas obras, citamos *Eichmann em Jerusalém – Uma reportagem sobre a banalidade do mal* (Lisboa: Tenacitas, 2004), *O sistema totalitário* (Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1978) e *O conceito de amor em Santo Agostinho* (Lisboa: Instituto Piaget). Sobre Arendt, confira as edições 168 da IHU On-Line, de 12 de dezembro de 2005, sob o título *Hannah Arendt, Simone Weil e Edith Stein. Três mulheres que marcaram o século XX*, e a edição 206, de 27-11-2006, intitulada *O mundo moderno é o mundo sem política. Hannah Arendt 1906-1975*, ambas disponíveis para download no sítio do IHU (www.unisinos.br/ihu). (Nota da IHU On-Line)

que continuam buscando explicações para isso junto às autoridades. Isso é exigir demais? Novamente citando Arendt, ela fala no livro *Entre o passado e o futuro* que a sinceridade nunca foi uma virtude da política, e que a mentira é uma ferramenta justificável do ofício do político. Por que isso é assim? É a questão que estamos discutindo, ou seja, qual é o problema de lembrar que o Brasil sofreu pesadamente com o que chamamos “anos de chumbo”? Nessa época, a face do terror explícito atormentava desde os mais simples contestadores de bar até os defensores de posturas contrárias ao regime de exceção, produtor de vítimas. É claro que são questões incômodas, na visão arendtiana, mas são questões que devem ser debatidas, no modo como a autora formula: “É da essência mesma da verdade o ser impotente e da essência mesma do poder o ser embusteiro?”.

IHU On-Line - Esquecer nosso passado põe em risco a democracia e os direitos humanos? Em que medida?

Cecília Pires - Na medida da não efetivação da justiça. Não é acobertando um passado que faremos nossa história melhor. Na realidade, isso incidiria de um modo mais forte, tal como uma doença não tratada ou tratada de modo secundário; volta a atingir o organismo pretensamente são. Funciona como efeito bumerangue, retorna a chicotear a face da nação um passado simplesmente olvidado e a democracia para se consolidar precisa se emancipar dos seus “tempos sombrios”.

IHU On-Line - É possível perdoar crimes contra a humanidade? Como?

Cecília Pires - Eu penso que não, isso é destruir a humanidade. Crimes políticos são diferentes de crimes contra a humanidade. Estes os diversos Tribunais Internacionais já definiram, e a Tortura é um crime contra a humanidade. Não se trata de qualquer transgressão.

IHU On-Line - Afirmar que a tortura foi produto de excessos de alguns militares não seria suavizar uma prática que ocorreu sobretudo entre 1969 e 1977? Onde estava o senso

crítico de quem obedecia a esse tipo de ordens? Que tipo de racionalidade permite essas atitudes?

Cecília Pires - É mais do que suavizar, é ofender a memória das vítimas e de seus familiares. É muito fácil falar de excessos, quando as vítimas não pertencem às famílias dos militares ou civis que agiram em nome do Regime. Aliás, eu gostaria de contestar a fala de um militar da OBAN, reconhecido por suas vítimas, que hoje chega aos jornais e se diz injustiçado. Como professora da UFSM, fui colega de seu irmão, hoje falecido, que se envergonhava das ações por ele cometidas. Era uma pessoa de bem, que não subscrevia o que seu irmão fazia. E tem a coragem de rebater o ministro Tarso Genro, alegando razões de ordem familiar. Isso é uma falácia, que não pode ser aceita simplesmente, mas, como a opinião pública desconhece a história, as coisas são ditas e recebidas como se fossem verdadeiras. Eu conheço pessoas, sobreviventes dos porões da ditadura que foram torturadas pelo Coronel Ustra,⁴ e essa é a memória das vítimas a não ser esquecida.

Qual racionalidade? A do tirano, pois não há uma razão ética sustentando tais atos. Alegar razões de Estado para praticar crimes é realmente a forma que assumiu o *mal radical*, no dizer de Arendt. Ela se impressionou pelo modo como o carrasco nazista Eichmann⁵ assumia seus crimes, sem arrependimento, pois havia cumprido uma missão em nome da nação alemã. Então essas pessoas não têm senso crítico. Elas têm a vontade de poder exacerbada para o exercício do aniquilamento.

⁴ Sobre o assunto, confira as **Notícias do Dia** do sítio do Instituto Humanitas Unisinos – IHU (www.unisinos.br/ihu), 07-08-2008. Ustra diz que sua família abrigou Tarso em 64. (Nota da IHU On-Line)

⁵ **Adolf Otto Eichmann** (1906-1962): oficial do alto escalão na Alemanha Nazista e membro da SS (Schutzstaffel). Foi largamente responsável pela logística do extermínio de milhões de pessoas durante o Holocausto, em particular pelos judeus, na chamada Solução Final. Organizou a identificação e o transporte de pessoas para os diferentes campos de concentração, sendo por isso conhecido freqüentemente como o executor chefe do Terceiro Reich. (Nota da IHU On-Line)

De ditadores a imperadores com pés de barro

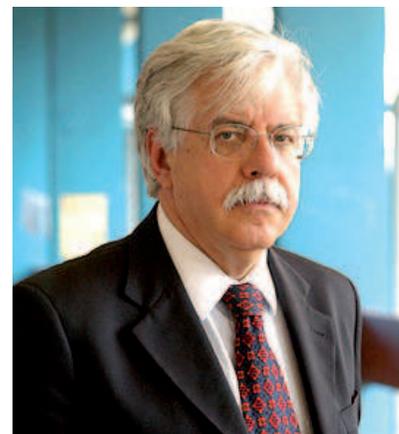
Para Roberto Romano, a abertura dos arquivos políticos do regime militar trará a tona não só o “desvio dos militares”, mas “os atos dos oligarcas civis”

POR MÁRCIA JUNGES E PATRICIA FACHIN

“**A**inda não somos uma república democrática. Somos herdeiros melancólicos do absolutismo clássico”, afirma o filósofo Roberto Romano. Para ele, o Brasil continua sendo um país que realiza “pactos políticos feitos pelas oligarquias, sob o patrocínio do Poder Executivo Federal”. Em entrevista concedida por e-mail à IHU On-Line, o pesquisador comenta os equívocos da Lei da Anistia e afirma que “o mito em torno de uma ditadura com base apenas militar” é conveniente para as oligarquias brasileiras, as quais negligenciaram pontos essenciais na elaboração da Lei. Agora, garante, “resta às vítimas da tortura recorrer à Justiça, salvaguarda dos direitos lesados, para que os crimes sejam punidos”.

Relembrando os ensinamentos do filósofo italiano Norberto Bobbio, Romano destaca a necessidade de construir uma sociedade democrática, na qual o governo deve desenvolver suas atividades em público, “sob os olhos de todos”. E adverte: “O poder oculto não transforma a democracia, a perverte”. Se existem documentos sobre a tortura no regime ditatorial, continua, “eles não pertencem a grupos, indivíduos ou instituições subordinadas ao Estado. Eles são propriedade do povo soberano, que tem o direito e o dever de adequar sua existência à sua história”.

Romano cursou doutorado na École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS), França e é professor de filosofia na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Escreveu, entre outros, os livros *Igreja contra Estado. Crítica ao populismo católico* (São Paulo: Kairós, 1979), *Conservadorismo romântico* (2. ed. São Paulo: Ed. UNESP, 1997) e *Moral e Ciência. A monstruosidade no século XVIII* (São Paulo: SENAC, 2002).



DIVULGAÇÃO

IHU On-Line - Quais são as implicações de abrir os arquivos da ditadura? Sob o ponto de vista democrático e político é melhor recordar ou esquecer esse assunto?

Roberto Romano - Abrir os arquivos do Estado brasileiro sob o regime ditatorial é exigência democrática. Não existe democracia sem o direito de a sociedade civil conhecer a si mesma e aos que a dirigem ou dirigiram. O golpe de Estado de 1964 ocorreu ainda sob a Guerra Fria, a qual favoreceu as formas autoritárias que exacerbaram o segredo. Se os países socialistas, supostamente repúblicas populares, quebraram a base da *accountability*¹

¹ *Accountability*: termo inglês que remete à obrigação de membros de um órgão administrativo ou representativo de “prestar contas”

e da fé pública em proveito dos governos, algo similar ocorreu na Europa, nos EUA e nos regimes de força que dominaram a América do Sul.

Hannah Arendt afirma que a vida totalitária deve ser entendida como reunião de “sociedades secretas estabelecidas publicamente”.² O paradoxo é só aparente. Hitler³ examinou a instâncias controladoras. (Nota da IHU On-Line)

² *Le système totalitaire* (Ed. Davreu et Lévy, Paris, p. 103). (Nota do entrevistado)

³ **Adolf Hitler** (1889-1945): ditador austríaco. O termo Führer foi o título adotado por Hitler para designar o chefe máximo do Reich e do Partido Nazista. O nome significa o chefe máximo de todas as organizações militares e políticas alemãs, e quer dizer “condutor”, “guia” ou “líder”. Suas teses racistas e anti-semitas, bem como seus objetivos para a Alemanha ficaram patentes no seu livro de 1924, *Mein Kampf* (Minha Luta). Atualmente se discute se

os princípios das sociedades secretas como corretos modelos para a sua própria. Ele promulgou em 1939 as regras do seu partido. Primeira regra:

essa obra deve ser liberada para uma edição crítica do texto. Para conferir detalhes, acesse a notícia, de 23-06-2008, “Acadêmicos alemães pedem liberação do livro de Hitler”, no sítio do IHU. No período da ditadura de Hitler, os judeus e outros grupos minoritários considerados “indesejados”, como ciganos e negros, foram perseguidos e exterminados no que se convencionou chamar de Holocausto. Cometeu o suicídio no seu Quartel-General (o Führerbunker) em Berlim, com o Exército Soviético a poucos quarteirões de distância. A edição 145 da IHU On-Line, de 13 de junho de 2005, comentou na editoria Filme da Semana, o filme dirigido por Oliver Hirschbiegel, *A queda - As últimas horas de Hitler*. A edição 265, intitulada *Nazismo: a legitimação da irracionalidade e da barbárie*, de 21-07-2008, trata dos 75 anos de ascensão de Hitler ao poder. (Nota da IHU On-Line)

ninguém que não tenha necessidade de ser informado deve receber informação. Segunda: ninguém deve saber mais do que o necessário. Terceira: ninguém deve saber algo antes do necessário. Lição de Norberto Bobbio:⁴ “O governo democrático desenvolve sua atividade em público, sob os olhos de todos. E deve desenvolver a sua própria atividade sob os olhos de todos, porque todos os cidadãos devem formar uma opinião livre sobre as decisões tomadas em seu nome. De outro modo, qual a razão os levaria periodicamente a urnas e em quais bases poderiam expressar o seu voto de consentimento ou recusa? (...) O poder oculto não transforma a democracia, a perverte. Não a golpeia com maior ou menor gravidade em um de seus órgãos essenciais, mas a assassina”.⁵

A democracia efetiva surge com a exigência de *accountability* a ser cobrada dos governos. Os postulados democráticos sustentam a Declaração Universal dos Direitos Humanos e devem atenuar o segredo de Estado. Se existem documentos sobre tortura no regime ditatorial, eles não pertencem a grupos, indivíduos ou instituições subordinadas ao Estado. Eles são propriedade do povo soberano, que tem o direito e o dever de adequar sua existência à sua história. No caso, só pode ser olvidado o conhecido. Cabe ao poder estatal a tarefa democrática

4 Norberto Bobbio (1910-2004): filósofo e senador vitalício italiano. Doutor em Filosofia e Direito pela Universidade de Turim, Bobbio fez parte do grupo antifascista Giustizia e Libertà (Justiça e Liberdade). Adepto do socialismo liberal, ele foi preso durante uma semana, em 1935, pelo regime fascista de Benito Mussolini. Em 1994, assumiu publicamente uma posição contra as políticas defendidas por Silvio Berlusconi, que representava o centro-direita nas eleições gerais. Nesta altura, escreveu um dos seus ensaios mais conhecidos *Direita e Esquerda*, no qual se pronunciou contra a “nova direita”. Além desta obra, Bobbio assinou e realizou mais de 1300 livros, ensaios, artigos, conferências e entrevistas. Norberto Bobbio recebeu o doutoramento Honoris Causa pelas universidades de Paris, Buenos Aires, Madrid, Bolonha e Chambéry (França). Na 89ª edição da Revista IHU On-Line, de 12-01-2004, na editoria Memória, além de um artigo de Ricupero, um de Janine Ribeiro, foi publicada a biografia de Norberto Bobbio, em virtude de seu falecimento aos 94 anos, no dia 9-01-2004. (Nota da IHU On-Line)

5 *Il potere in maschera*. In *L'Utopia capovolta* (Torino: La Stampa, 1990). (Nota do entrevistado)

“Como os arquivos trarão os atos dos oligarcas civis, e não apenas os desvios dos militares, não interessa às oligarquias e a seus dirigentes que seja destruído o mito de uma ditadura com base apenas militar”

“Se nenhuma autoridade tem obrigação de prestar contas, como exigir que os crimes de tortura sejam punidos?”

de sanar tal lapso da vida brasileira.

IHU On-Line - Quais são os impactos éticos que a Lei da Anistia trouxe consigo?

Roberto Romano - O Brasil é a terra dos pactos políticos feitos pelas oligarquias, sob o patrocínio do Poder Executivo Federal. Assim foi com a Anistia e, mais tarde, com a transformação do Congresso em Constituinte, sem uma Assembléia orientada especificamente para redigir a Carta Magna. Desejosas de retomar o poder Executivo das mãos militares, as oligarquias (retrógradas ou liberais, pouco importa) negligenciaram pontos que, longe de serem detalhes, são essenciais. Além disso, parcelas consideráveis da esquerda no exílio aceitaram os termos da anistia, oferecida com mediação oligárquica. O primeiro presidente civil após a ditadura, José Sarney, não por acaso era e continua sendo um líder oligárquico que serviu ao regime de exceção, e na última hora o abandonou. As negociações para a Anistia não tiveram a forma de um amplo pacto nacional, mas o estilo costumeiro das tratativas entre elites. Aceitos a forma e o

conteúdo da Anistia, tanto pelas lideranças políticas oligárquicas quanto pelas oposições (incluindo a esquerda), os problemas subjacentes surgiram anos depois. Regras de prestação de contas não foram definidas de modo claro (como em outros países) e as decisões sobre assuntos relacionados a prisões, torturas etc., não tratadas em tempo certo na Justiça, foram jogadas para a luta política e ideológica. É o que assistimos hoje.

IHU On-Line - Tortura pode ser considerada crime político ou contra a humanidade?

Roberto Romano - Tortura é crime contra a humanidade. Sua prática é indisculpável. Nada – política, religião, ideologia – justifica semelhante atrocidade.

IHU On-Line - Como a Justiça e o Estado deveriam lidar com as memórias de dor e sofrimento das vítimas da ditadura militar?

Roberto Romano - Tais procedimentos deveriam ter sido determinados na própria lei de Anistia e imediatamente após a sua promulgação. Países democráticos adoecidos por regimes de força definiram normas e

“Os militares teriam efetivado uma ditadura menos virulenta, se não tivessem o apoio dos coronéis políticos que parasitam o Estado nacional”

ritos no sentido de sanar os ódios, os ressentimentos e prevenir vinganças, o que não ocorreu no Brasil. Resta às vítimas da tortura recorrer à Justiça, salvaguarda dos direitos lesados, para que os crimes sejam punidos.

IHU On-Line - Essa parte “mal resolvida” da nossa história tem influenciado na conjuntura atual, no sentido de que nos acostumamos com a violência, com a corrupção, com as injustiças?

Roberto Romano - O Brasil, além da república federativa das oligarquias, é o país da não igualdade plena entre os cidadãos. Nele, num sentido não contrário ao da maior parcela dos Estados atuais, existe a norma odiosa da prerrogativa de foro para “autoridades”. Aqui não vigora, nas diversas instâncias do poder público, a necessária prestação de contas ao povo. Se nenhuma autoridade tem obrigação de prestar contas, como exigir que os crimes de tortura sejam punidos?

IHU On-Line - Conforme o pensamento judaico-cristão, esquecer dos mortos é matá-los duas vezes. Como entender, então, a insistência de alguns setores do governo brasileiro em “enterrar” esse assunto? Que interesses movem essa atitude?

Roberto Romano - Quais setores do governo brasileiro? Os dirigentes do poder Executivo, na sua maioria, pertencem à esquerda nacional, militavam em partidos de esquerda ou em sindicatos quando ocorreu a Anistia. Creio que o mais estratégico, no raciocínio dos referidos dirigentes,

é esquecer seu passado militante, tendo em vista manter no presente e no futuro suas prerrogativas de mando político e social. Antes de olvidar os fatos coletivos, eles buscam apagar a sua própria memória. Argumentos não lhe faltam. Existe apenas uma ausência terrível de coerência com o seu pretérito.

IHU On-Line - A Lei da Anistia gerou uma pacificação nacional?

Roberto Romano - As ameaças entre grupos, os ódios mais do que evidentes em todos os setores mostram que a resposta só pode ser negativa. Maquiavel,⁶ no Capítulo 7 de *Discursos sobre a Primeira Década de Tito Lívio*, mostra o quanto é importante encontrar meios idôneos para acusar os que desobedecem as leis e agem contra os direitos da cidadania. Se os crimes não forem punidos com formas jurídicas apropriadas, a vingança assume plenitude infernal, nascem “as ofensas de cidadãos privados contra cidadãos privados, e a ofensa gera o medo; o medo busca defesa; para a defesa, se reúnem os companheiros; dos companheiros nascem as facções que arruinam o Estado”. A Anistia não criou laços de solidariedade entre os brasileiros, gerou facções que se digladiam. Os frutos das atuais batalhas verbais (por enquanto) serão conhe-

⁶ Nicolau Maquiavel (1469-1527): historiador, filósofo, dramaturgo, diplomata e cientista político italiano do Renascimento. É reconhecido como fundador da ciência política moderna por escrever sobre o Estado e o governo como realmente são, e não como deveriam ser. Separou a ética da política. Sua obra mais famosa, *O Príncipe*, foi dedicada a Lourenço de Médici II. (Nota da IHU On-Line)

cidos mais tarde. Mas com tanto ódio é possível prever que eles não serão sadios.

IHU On-Line - A Lei da Anistia prejudicou os direitos humanos no país? Roberto Romano - A Lei da Anistia é fruto de uma política social e de Estado. É nossa forma iníqua de praticar a vida em sociedade civil e política que gera a corrosão de todos os direitos.

IHU On-Line - Todos os presidentes brasileiros negaram-se a abrir os arquivos da ditadura. Como esse fato influencia e interfere na construção da democracia brasileira?

Roberto Romano - O fato confirma que ainda não somos uma república democrática. Somos herdeiros melancólicos do absolutismo clássico, no qual os *arcanos* seriam privilégio do rei. Em nosso caso, em vez de presidentes, temos imperadores com pés de barro. Todos eles são eleitos de maneira plebiscitária, daí sua arrogância sem limites. Mas todos dependem do apoio das regiões, dirigidas pelas oligarquias. Qualquer presidente nosso precisa vender ou comprar apoio do Congresso, sempre na bacia das almas do orçamento federal. Como os arquivos trarão os atos dos oligarcas civis, e não apenas os desvios dos militares, não interessa às oligarquias e a seus dirigentes que seja destruído o mito de uma ditadura com base apenas militar. Os militares teriam efetivado uma ditadura menos virulenta, se não tivessem o apoio dos coronéis políticos que parasitam o Estado nacional.

LEIA MAIS...

>> Confira outras entrevistas concedidas por Roberto Romano à IHU On-Line. Acesse www.unisinos.br/ihu:

* “O projeto é um primor de formalismo, de um lado, e de populismo, do outro”. Edição 130, *A reforma universitária em debate*, de 28-02-2005;

* “Impor ao Brasil um modelo ético é um erro político fatal”. Edição 160, *Os desafios da justiça e as políticas para uma cultura de paz*, de 17-10-2005;

* “O governo do Brasil retoma a ética conservadora e contrária à democracia, o que exige da Igreja o papel vicário”, de 14-01-2008.

Reféns da lei. Que Justiça é essa?

De acordo com o advogado Lenio Streck, a justiça brasileira é refém do “olhar generoso” que concedeu à Lei da Anistia. As conseqüências desse artifício estão em voga no cenário brasileiro: “O judiciário não está conseguindo punir os crimes que colocam em xeque os objetivos da República”, avalia

POR PATRICIA FACHIN

“Nenhuma lei pode proteger de forma deficiente ou insuficiente os direitos humanos fundamentais”, assegura Lenio Streck, professor do PPG em Direito da Unisinos. Como tortura não é crime político, explica, não pode ser alcançada por qualquer lei ou constituição. Em entrevista concedida por e-mail à IHU

On-Line, ele reitera que o problema acerca da Lei da Anistia está na sua interpretação, que “deu azo a que se considerassem, indevidamente, anistiadas todas as pessoas que participaram das ações contra e favor do regime”. E continua: “Se o Brasil se comprometeu a punir com rigor a tortura, seria incoerente que aprovasse uma lei ‘inocentando’ aqueles que praticam esse tipo de crime”.

Lenio Streck é mestre e doutor em Direito, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e pós-doutor, pela Universidade de Lisboa. Docente do curso de Direito da Unisinos, ele é membro da Comissão Permanente de Direito Constitucional do Instituto dos Advogados Brasileiros e presidente de honra do Instituto de Hermenêutica Jurídica.



Divulgação

IHU On-Line - A comunidade jurídica apresenta divergências no que se refere à revisão da Lei da Anistia. Em que consistem tantas oposições, e como o senhor as percebe?

Lenio Streck - Antes de tudo, parece que as divergências se dão principalmente em razão da visão de mundo de cada um. Misturam-se, inclusive, as concepções pessoais com a análise jurídica (algo como “esquerda” e “direta” do direito). Mas não deve ser assim. Por isso tem razão Ronald Dworkin,¹ jurista norte-americano, cujas posições se aproximam das de Gadamer² — com as

¹ Ronald Dworkin (1931): filósofo do Direito norte-americano, atualmente é professor na University College London e na New York University School of Law. (Nota da IHU On-Line)

² Hans-Georg Gadamer: filósofo alemão, autor do importante livro *Verdade e método* (Petrópolis: Vozes, 1997), faleceu no dia 13-03-2002, aos 102 anos. Por essa razão, dedicamos a ele a matéria de capa da IHU On-Line número 9, de 18-03-2002. (Nota da IHU On-Line)

quais concordo —, para quem os argumentos no direito devem ser de princípio, e não de política (ou de moral). Não importa a concepção moral que o juiz tem sobre determinada matéria; pode importar para ele (e, com certeza, importa), mas isso não significa que ele possa colocá-las acima da Constituição.

De todo modo, ultrapassada essa discussão, as diferenças se localizam no alcance da lei que concedeu a Anistia. Para a maioria dos juristas, não é possível rediscutir os efeitos da lei, porque isso violaria o princípio da reserva legal. Ou seja, para os defensores de um direito penal clássico (de feição iluminista ou até mesmo pós-iluminista), o direito deve ser utilizado apenas para proteger o “débil” contra um Estado “mau”. Além disso, os tratados internacionais, para a

corrente contrária à punição da tortura (nos termos da discussão posta), não se aplicariam ao caso brasileiro. É possível até que alguns juristas, no íntimo, sejam a favor da punição. Entretanto, um eventual apoio à tese da reavaliação da lei de anistia para punir torturadores poderia colocá-los em contradição, exatamente em face da predominância, no Brasil, das teses que fundamentam — ainda — um classicismo penal. Adiante, aqui, minha posição, no sentido de que tais concepções estão equivocadas e desfocadas do Estado Democrático de Direito, em que até mesmo o direito penal deve ser utilizado para a transformação da sociedade.

IHU On-Line - A Lei da Anistia, no concerne à absolvição de torturadores, pode ser considerada legítima?

Lenio Streck - Penso que nenhuma lei poderia considerar a tortura como crime político, implícita ou explicitamente. A Lei 6.683/79 concedeu anistia apenas aos crimes políticos; a tortura ficou efetivamente fora do seu alcance; o art. 8 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) não concede anistia a qualquer atitude violadora dos direitos humanos; as leis 9.140 e 10.559 não dizem respeito ao “apagamento” de crimes que não os de índole política. Ou seja: como a tortura não é crime político, não poderia ser alcançada por qualquer lei ou Constituição. Mas, mais do que isso, nenhuma lei pode proteger de forma deficiente ou insuficiente os direitos humanos fundamentais. O Estado Democrático de Direito tem o dever de proteger os direitos dos cidadãos, tanto contra os ataques do Estado como dos ataques dos demais cidadãos. No direito constitucional do segundo pós-guerra denominamos isso de *Schutzpflicht*. No caso, a Lei da Anistia, se interpretada no sentido de que poderia englobar a tortura, violaria o princípio da proibição de proteção deficiente, que os alemães chamam de *Untermassverbot*. Sendo mais claro: o Estado deve proteger os direitos humanos de forma adequada. Assim, mesmo um acordo ou um pacto não podem acarretar/ratificar essa deficiência na proteção. Em termos hermenêuticos, uma lei pode ser nula, ilegal ou inconstitucional, por várias razões. Se ela for excessivamente rigorosa, ela pode estar violando o princípio da proteção de excesso (*Übermassverbot*). Por exemplo, se o Brasil aprovasse uma lei prevendo uma pena mínima de 10 anos para quem furta. Essa lei seria inconstitucional. Já se a lei for deficiente, ela pode ser, neste aspecto, nulificada.

Mas veja-se o caso sob discussão: a Lei da Anistia sequer necessita ser declarada nula, porque, afinal, ela jamais englobou os torturadores. O que é nulo, defeituoso em termos jurídicos, é a sua interpretação e o alargamento de seus efeitos, é dizer que a eficácia da Lei foi para além de seu conteúdo semântico aceito pela tradição (no sentido gadameriano da palavra). Fizeram com a Lei da Anistia e

as leis subseqüentes o que estas não previam.

Mesmo que a Constituição atual seja posterior à Lei de Anistia, isso não significa que o Parlamento brasileiro poderia ter aprovado qualquer tipo de lei que protegesse deficientemente ou insuficientemente os di-

**“A Lei da Anistia
sequer necessita ser
declarada nula,
porque, afinal, ela
jamais englobou os
torturadores. O que é
nulo, defeituoso em
termos jurídicos, é a
sua interpretação e o
alargamento de seus
efeitos, é dizer que a
eficácia da Lei foi para
além de seu conteúdo
semântico aceito pela
tradição”**

reitos humanos das vítimas do regime militar. Os limites já estavam lá, conforme se pode ver nos Tratados Internacionais dos quais o Brasil era signatário, naquela época. Logo, se o Brasil se comprometeu a punir com rigor a tortura, seria incoerente que aprovasse uma lei “inocentando” aqueles que praticaram esse tipo de crime (que,

insista-se, não é crime político). Tão importante é essa questão relativa à força dos tratados internacionais na ordem interna, que o Supremo Tribunal Federal há poucos dias utilizou-se das regras da Organização das Nações Unidas de tratamento de prisioneiros para a regulamentação do uso de algemas, inclusive com a edição de Súmula Vinculante. Assim, a interpretação – que acabou vencedora durante todos esses anos – de que a Anistia abrangia também a tortura, fere o princípio da proibição de proteção deficiente (*Untermassverbot*), na sua combinação com o dever de proteção (*Schutzpflicht*).

Para se entender melhor, é fácil dar um exemplo: pensemos em uma lei que descriminalize o homicídio ou o estupro. Essa lei pode ser aprovada por ampla maioria, sancionada pelo presidente, enfim, estar totalmente de acordo com as formalidades constitucionais. Mas, fatalmente, será inconstitucional, por proteger insuficientemente bens jurídicos fundamentais, como a vida, no caso do homicídio, ou a dignidade da mulher, no caso do estupro. Assim, a lei, por si só, já seria inconstitucional; mas uma eventual aplicação dessa lei (por exemplo, se ela fosse considerada “legítima” por alguns tribunais) seria inconstitucional do mesmo modo. A lei pode ser inconstitucional, e a sua interpretação também o pode.

No caso da Lei da Anistia, será ilegal, nula, qualquer interpretação que estenda os seus efeitos para além daquilo do que nela está previsto: a anistia aos crimes políticos. Portanto – insisto –, nem é necessário “bulir” com a lei; o problema está na sua “generosa” interpretação, que deu azo a que se considerassem, indevidamente, anistiadas todas as pessoas que participaram das ações contra e favor do regime.

IHU On-Line - O que significa e qual a importância de reabrir a discussão em torno da Lei da Anistia, 30 anos depois?

Lenio Streck - Não se trata de reabrir a discussão. Ela sempre esteve aí. Não devemos temer esse debate, porque ele, a todo tempo, deve significar uma

espécie de “blindagem” contra regimes autoritários. Ao falar do velho, conservamos vivas as possibilidades do novo.

IHU On-Line - A interpretação da Lei da Anistia é competência do Judiciário ou do Executivo?

Lenio Streck - Dos dois e também do Legislativo. Mas, fundamentalmente, a questão – se é que será reavaliada – passará pelo Poder Judiciário, como ocorreu na Argentina, onde foi declarada a nulidade da Lei da Obediência Devida, exatamente porque esta havia anistiado aqueles que praticaram a tortura. A Suprema Corte contrapôs à Lei da Obediência Devida os tratados internacionais firmados pela República argentina. E veja-se que um dos componentes do Tribunal é um dos mais importantes penalistas do mundo, Eugênio Raúl Zaffaroni.³ Portanto, para aqueles que acham que uma eventual punição aos que praticaram tortura no Brasil fere o princípio da anterioridade da lei penal ou outro princípio constitucional, basta examinar os argumentos desse prócer do penalismo mundial. Ninguém melhor do que Zaffaroni, pelas suas posições históricas a favor de um direito penal de garantias, para medir a intensidade da necessidade de o Estado intervir, mesmo que anos depois, para anular leis aprovadas indevidamente (no fundo, é a tese adotada pela Suprema Corte Argentina: a de que a Lei da Obediência Devida protegeu de forma deficiente os direitos humanos, beneficiando quem não podia ser beneficiado).

IHU On-Line - O senhor disse que a Lei da Anistia comprometeu os direitos humanos quando permitiu a aplicação da tábula rasa, não separando o joio do trigo. Se a lei fosse revista, como seria possível essa separação? Torturadores e guerrilheiros seriam julgados de maneiras diferentes?

Lenio Streck - A Lei da Anistia e as

³ Eugênio Raúl Zaffaroni: ministro da Suprema Corte Argentina, Zaffaroni é diretor do Departamento de Direito Penal e Criminologia na Universidade de Buenos Aires e vice-presidente da Associação Internacional de Direito Penal. (Nota da IHU On-Line)

subseqüentes não falaram em anistiar qualquer ato de tortura; apenas abrangiam crimes políticos. O que falei, em outra entrevista,⁴ é que o problema se deu na aplicação “tábula rasa”, aí sim misturando o joio e o trigo. Conseqüentemente, em muitos casos, beneficiamos o joio. Veja-se que a questão das reparações veio apenas

“Não se trata de reabrir a discussão. Ela sempre esteve aí. Não devemos temer esse debate, porque ele, a todo tempo, deve significar uma espécie de ‘blindagem’ contra regimes autoritários”

anos depois da Lei de 1979 (ressalvo aqui minhas críticas a alguns exageros ocorridos nos valores de algumas indenizações).

Com relação à segunda parte da pergunta (punição aos guerrilheiros), a Lei 9.140 deixa claro que o Regime Militar não era um Estado de Direito. Este é o ponto fulcral da discussão. Conseqüentemente, era lícito lutar contra o *establishment*. E a própria Lei estabelece que serão indenizadas todas as pessoas que, de um modo ou de outro, lutaram contra o regime e por ele foram perseguidos, presos ou mortos. Se não havia Estado de Direito, todos os que lutaram contra esse “Estado de coisas” estavam em legítima defesa, para usar uma fi-

⁴ Leia um depoimento do professor Lenio Streck concedido à revista IHU On-Line número 268, de 11-08-2008. (Nota da IHU On-Line)

gura do direito penal.

IHU On-Line - O esquecimento da barbárie pode promover sua reprodução no futuro? Vivemos hoje, no Brasil, os reflexos da impunidade desse período?

Lenio Streck - Talvez inconscientemente estejamos sendo reféns desse “olhar generoso” que fizemos com a Lei da Anistia, permitindo isso que chamo de interpretação tábula rasa. Por que reféns? Porque não estamos conseguindo punir os crimes que colocam em xeque os objetivos da República. É visível que não estamos “querendo” usar o direito penal para “jogar duro” com a delinquência “asséptica” (colarinho branco etc.). Vejam as leis aprovadas nos últimos anos: “alçamos” o crime de fraude à licitação a crime de “menor potencial ofensivo” (paga-se cesta básica); na mesma linha, consideramos mais grave o ato de subtrair galinhas (quando praticado por duas pessoas) do que as condutas consubstanciadoras de crimes como a lavagem de dinheiro e de delitos contra as relações de consumo e o sistema financeiro; também construímos uma benesse para os sonegadores de tributos – que, de certa forma, transforma a sonegação fiscal em uma rentável “aposta sem riscos penais” –, bastando o pagamento do valor desviado para que o crime se esfumace (lembramos como Marcos Valério se safou recentemente). No Brasil – e repito isso há 20 anos –, “la ley es como la serpiente; solo pica a los descalzos” (frase de um camponês salvadorenho). Pudera: predominantemente, o ensino jurídico continua manualesco. A indústria que mais cresce é a dos “manuais jurídicos”. Já se vende Constituição em quadros sinópticos. E nos aeroportos.

LEIA MAIS...

>> Lenio Streck participou do debate a cerca da Lei da Anistia, na edição 268, intitulada *Macunãina: 80 anos depois. Ainda um personagem para pensar o Brasil*. O material está disponível na nossa página eletrônica www.unisinos.br/ihuonline.

O regime do medo continua

A falta de esclarecimento sobre as atrocidades cometidas na ditadura militar suscitou na população brasileira um sentimento de conformidade com o abuso de poder dos agentes do Estado, avalia Deisy Ventura

POR PATRÍCIA FACHIN

O silêncio sobre os fatos ocorridos no período militar representa “uma das maiores lacunas da democracia brasileira”, afirma a Profa. Dra. Deisy Ventura, do curso de Direito da Unisinos. Esquecidos e desconhecidos por boa parte da nação, os atos de tortura instituíram hábitos que perpetuam até hoje. Segundo a pesquisadora, a existência de políticas de extermínio, ainda presentes na realidade nacional, “deve-se entre outros fatores, à impunidade dos torturadores e assassinos que forjaram uma nefasta cultura de segurança pública em nosso país”.

Na entrevista que segue, concedida por e-mail à **IHU On-Line**, Deisy Ventura explica que aos crimes contra a humanidade correspondem “o princípio da jurisdição universal”, ou seja, “todos os Estados são obrigados a julgar os responsáveis por genocídio em suas próprias cortes, ou extraditá-los para um Estado capaz e disposto a fazê-lo mediante um julgamento justo. Logo, se não julgarmos os violadores, outros Estados o farão”.

Deisy Ventura é graduada em Direito e mestre em Integração Latino-americana, pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Doutorou-se em Direito, pela Universidade de Paris I. Docente da Unisinos, atualmente a professora também é membro da Diretoria da Associação Brasileira do Ensino do Direito (ABEDI), da comissão editorial da Revista *Estudos Jurídicos*, da Unisinos. Deisy também integra a lista de advogados que assinaram o Manifesto público dos juristas em prol do debate público nacional sobre o alcance da Lei da Anistia. O texto está disponível no endereço <http://unisinos.br/blog/ppgdireito>. Interessados podem assinar o documento até 27-08-2008.



DIVULGAÇÃO

IHU On-Line - Quais são as implicações de abrir os arquivos da ditadura? Sob o ponto de vista democrático e político, é melhor recordar ou esquecer esse assunto?

Deisy Ventura - As principais consequências da abertura dos arquivos da ditadura seriam o conhecimento público de documentos suprimidos da “história oficial” – e com isto a chance de construir uma história mais fidedigna daquele período –, e a melhor instrução dos processos judiciais, que buscam o julgamento dos crimes contra a humanidade cometidos durante o regime militar. O silêncio sobre este assunto é uma das maiores lacunas da

democracia brasileira, a tal ponto que, atualmente, a maioria da população considera natural o emprego da violência e o abuso de poder dos agentes do Estado, desde que seus alvos sejam cidadãos pobres, particularmente os jovens e os negros. A existência de políticas de extermínio – que, malgrado sua ilegalidade, são implementadas pelo próprio Poder Público ou beneficiadas por sua indulgência – deve-se, entre outros fatores, à impunidade dos torturadores e assassinos que forjaram uma nefasta cultura de segurança pública em nosso país.

IHU On-Line - O que significa para o

país, atualmente, “rever” e ampliar a Lei da Anistia? Juridicamente, isso é possível?

Deisy Ventura - Do ponto de vista jurídico, toda e qualquer lei pode ser modificada pelo Congresso Nacional, total ou parcialmente, exceto as chamadas “cláusulas pétreas” da Constituição Federal. No entanto, o julgamento dos torturadores e assassinos não requer a revisão da Lei de Anistia, que concerne os crimes políticos praticados durante o regime militar. Um crime político é aquele que visa a subverter uma ordem instituída. Na década de 60, um grupo de militares promoveu um golpe de Estado, obviamente ilegal

e antijurídico, autodenominado revolução. Este golpe de Estado é um crime político. Entretanto, a tortura, o estupro, o desaparecimento forçado e a execução sumária, praticados por alguns agentes do Estado partidários da ruptura da ordem democrática, não o são. Tais crimes configuram um abuso das prerrogativas adquiridas quando da tomada do poder do Estado, e almejavam a eliminação ou a segregação de um grupo humano: o que resistia ao seu poder. Já os movimentos de resistência à nova ordem autoritária praticaram atos que configuram, evidentemente, crimes políticos: aqueles cujo intuito é contestar a ordem política vigente, e entre os quais jamais estiveram a tortura sistemática e o desaparecimento forçado.

IHU On-Line - A interpretação da Lei da Anistia é de competência do Judiciário ou do Executivo?

Deisy Ventura - A interpretação da Lei da Anistia é da competência de todos os cidadãos brasileiros. Quando provocado para tanto, o Judiciário é obrigado a manifestar-se. Quanto ao Executivo e ao Legislativo, chegam a este debate com mais de 20 anos de atraso.

IHU On-Line - Tortura é um crime político ou contra a humanidade? 40 anos após a ditadura, qual a relevância de rediscutir o assunto?

Deisy Ventura - A tortura jamais poderá ser considerada um crime político. Não existe e jamais existiu ordenamento jurídico que a corrobore ou anistie. Caracteriza crime contra a humanidade, entre outros, a perseguição sistemática de um grupo ou coletividade que possa ser identificado, por motivos políticos, raciais, nacionais, étnicos, culturais, religiosos ou de sexo. Mireille Delmas-Marty¹ ensina a especificidade dos crimes contra a humanidade: o ser humano vê-se reduzido à condição de elemento de um grupo e rejeitado como tal, sendo destituído, a um só tempo, de sua singularidade e de seu estatuto no seio da humanidade. A relevância deste assunto deve-se a muitas razões, sobretudo a de que é

¹ Mireille Delmas-Marty: professora no Collège de France. (Nota da IHU On-Line)

“Na década de 60, um grupo de militares promoveu um golpe de Estado, obviamente ilegal e antijurídico, autodenominado revolução. Este golpe de Estado é um crime político. Entretanto, a tortura, o estupro, o desaparecimento forçado e a execução sumária, praticados por alguns agentes do Estado partidários da ruptura da ordem democrática, não o são”

preciso informar a população sobre a gravidade e a ilicitude destas práticas, para evitar que elas se repitam e possibilitar a reparação dos seus danos.

IHU On-Line - Considerados crimes que não prescrevem, como deveria ocorrer o julgamento dos torturadores da ditadura militar?

Deisy Ventura - Alguns processos já tramitam no Brasil e também no exterior, eis que aos crimes contra a humanidade corresponde o princípio da jurisdição universal. Em virtude deste postulado, todos os Estados são obrigados a julgar os responsáveis por genocídio, crimes contra a humanidade e crimes de guerra em suas próprias cortes, ou extraditá-los para um Estado capaz e disposto a fazê-lo mediante um julgamento justo. Logo, se não julgarmos os violadores, outros Estados o farão. Não é caso de jurisdição internacional – porque o Tribunal Penal Internacional só pode processar crimes anteriores à sua criação –, mas é caso de jurisdição penal nacional universal, cujo exemplo mais notório foi o Caso Pinochet,² processado na Espanha, extradição solicitada à Inglaterra em 1999 e deferida, não cumprida por

² Augusto Pinochet (1915-2006): general do exército chileno, foi presidente do Chile entre 1973 e 1990, depois de liderar um golpe militar que derrubou o governo do presidente socialista, Salvador Allende. (Nota da IHU On-Line)

razões médicas. Além disso, a Resolução 3074, de dezembro de 1973, da Assembléia Geral da ONU, estabelece os *Princípios de cooperação internacional na identificação, detenção, extradição e punição de pessoas responsáveis por crimes de guerra e crimes contra a humanidade*, declarando que todos os Estados devem cooperar reciprocamente no plano bilateral ou multilateral para levar a julgamento os responsáveis por tais crimes. Registre-se que o direito internacional proíbe a concessão de asilo a acusados de cometimento de crimes contra a humanidade, bem como a caracterização destes crimes como crimes políticos para fins de extradição (entre outros, art. VII da Convenção sobre Genocídio, vigente no Brasil desde 1952).

IHU On-Line - Torturadores e guerrilheiros devem ser punidos de modos diferentes? Quais os critérios éticos e jurídicos que devem permear o julgamento desses casos?

Deisy Ventura - Sim. Se algum guerrilheiro praticou o crime de tortura ou desaparecimento forçado, então ele passa a ser torturador, e não guerrilheiro. Os critérios jurídicos de julgamento são abundantes no direito interno e internacional. Quanto aos critérios éticos, parece-me que o respeito à dignidade humana já fala por si, tanto em relação às vítimas como a suas famílias.

Brasil: uma democracia pela metade

Para o jurista Dalmo Dallari, esquecer as atrocidades cometidas na ditadura militar é uma ofensa à memória das vítimas e aos seus familiares

POR MÁRCIA JUNGES E PATRÍCIA FACHIN

A ansiedade de retornar ao sistema democrático levou o Brasil a aceitar a Lei da Anistia, mesmo com equívocos, disse Dalmo Dallari, jurista, à IHU On-Line, em entrevista concedida por telefone. “Na época, havíamos conseguido uma série de avanços: a ditadura estava perdendo espaço, exilados políticos estavam voltando para o país, mas ainda existia muita marginalização e a legislação ditatorial continuava presente”, lembra.

Avaliando a efetividade da Lei, 30 anos depois de sua promulgação, ele afirma que ela “foi benéfica para uma parte dos brasileiros, mas sem dúvida alguma não sepultou todos os descontentamentos ou sentimentos de injustiça e a necessidade de punição daqueles que abusaram de suas funções públicas, que deturparam completamente suas atribuições e agiram como verdadeiros criminosos”. Dallari, que presidiu a Comissão Justiça e Paz nos anos da ditadura militar, disse ainda que auto-anistia não tem valor jurídico e que “anistiar a si mesmo é uma farsa, um faz-de-conta, uma ofensa ética”.

Dallari é formado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Entre suas obras, citamos *O futuro do Estado* (São Paulo: Saraiva, 2001) e *Elementos de Teoria Geral do Estado* (26. Ed. São Paulo: Saraiva, 2007).

IHU On-Line - O senhor concorda com a idéia de que todo país que atravessou uma ditadura deve passar pelo processo Justiça de Transição? Por que no Brasil não se optou por esse caminho?

Dalmo Dallari - É necessária a Justiça de Transição, entre outros motivos, para desencorajar futuras aventuras ditatoriais. No caso brasileiro, várias razões contribuíram para que não se optasse por esse tipo de justiça. Uma delas foi a ansiedade de retornar a normalidade constitucional. Na época, havíamos conseguido uma série de avanços: a ditadura estava perdendo espaço, exilados políticos estavam voltando para o país, mas ainda existia muita marginalização e a legislação ditatorial continuava presente. Tudo contribuiu para que se aceitasse — pela impossibilidade de recusar — a anistia da maneira como ela foi feita. A reivindicação era de que se estabele-

cesse uma anistia que não excluísse a punição dos responsáveis pelas violências, especialmente torturas. Em face da grande dificuldade, de obstáculos imensos e pelo desejo do retorno rápido à Constituição, houve uma acomodação quando foi imposta ao Brasil a anistia pretensamente ampla.

IHU On-Line - A Lei da Anistia, nos moldes em que foi estabelecida na década de 1970, era inevitável? Essa lei traz conseqüências negativas para o país de hoje?

Dalmo Dallari - Não houve e não havia espaço para uma ampla discussão que envolvesse a população e os juristas em torno da Lei da Anistia. Mas, quando a Lei surgiu, foi saudada como um passo a mais no sentido da normalização democrática. Em termos práticos, ela foi benéfica para uma parte dos brasileiros, mas sem dúvida alguma não sepultou todos os descontentamentos ou

“É necessária a Justiça de Transição, entre outros motivos, para desencorajar futuras aventuras ditatoriais”

sentimentos de injustiça e a necessidade de punição daqueles que abusaram de suas funções públicas, que deturparam completamente suas atribuições e agiram como verdadeiros criminosos. Isso tudo ainda está em aberto. É preciso que se discuta e se leve adiante a apuração da verdade.

IHU On-Line - A Lei da Anistia deve ser “revista”, 30 anos depois, possibilitando a punição dos torturadores?

Dalmo Dallari - O ministro Tarso Genro está suscitando uma discussão sobre o alcance da Lei da Anistia. Isso é absolutamente necessário. Não vejo necessidade de alteração da Lei, porque o Brasil é signatário de uma série de tratados que consideram a tortura um crime comum e imprescritível, não um crime político. Além disso, existe uma jurisprudência da Corte Interamericana dizendo que a auto-anistia não tem qualquer valor jurídico. Anistiar a si mesmo é uma farsa, um faz-de-conta, uma ofensa ética. Aqueles que estavam ocupando cargos de chefia, que tinham postos de governo, que impuseram ao Brasil essa anistia, não poderiam ter anistiado a si próprios.

IHU On-Line - Como compreender o fato de o Brasil optar por não abrir os arquivos da ditadura, diferente de seus vizinhos latino-americanos? Quais as implicações éticas desse processo?

Dalmo Dallari - Realmente é um absurdo que se mantenha segredo sobre o que aconteceu durante o período ditatorial. Tenho sido cobrado por colegas de outros países, principalmente pelos da América Latina. Frequentemente me questionam: “Quando o Brasil vai abrir seus arquivos? Quando vai conhecer a verdade? Quando as famílias vão saber o que aconteceu com os desaparecidos? Quando e como será realizada a justiça?”. O Brasil é visto de maneira negativa, pois é um país democrático pela metade e, que além de tudo, protege torturadores e implantadores de ditaduras.

IHU On-Line - O senhor concorda que esquecer o assunto ditadura é o mesmo que esquecer suas vítimas, portanto matá-las duas vezes?

Dalmo Dallari - Sem dúvida alguma, o esquecimento é uma ofensa à memória das vítimas e as famílias. Entretanto, é absolutamente falso dizer que o silêncio vai lançar o esquecimento. As violências foram tantas e as agressões tamanhas, que é impossível esquecer.

IHU On-Line - Mesmo que os torturadores sejam condenados, práticas como as cometidas no período dita-

O perdão jurídico não existe. O perdão cristão só cabe quando existe o verdadeiro arrependimento. Mas o que estamos vendo é que os torturadores, no lugar disso, estão arrependidos de não terem sido mais violentos

torial podem ser perdoadas?

Dalmo Dallari - O perdão jurídico não existe. O perdão cristão só cabe quando existe o verdadeiro arrependimento. Mas o que estamos vendo é que os torturadores, no lugar disso, estão arrependidos de não terem sido mais violentos. Jair Bolsonaro¹ disse que foi uma pena terem só torturado, e não matado. Evidentemente, ele não é um homem arrependido pelas coisas de baixo nível que realizou. Infelizmente, outras pessoas também concordam com esse tipo de pensamento, como um ministro do Superior Tribunal Militar, que nessa mesma linha, realizou ameaças com uso das Forças Armadas no Palácio do Planalto, caso insistíssemos em punir os militares.

IHU On-Line - O senhor percebe uma apatia política por parte da população em relação à abertura dos arqui-

¹ Jair Bolsonaro (1955): militar e político brasileiro. É conhecido por suas idéias ultranacionalistas e conservadoras, criticando fortemente as esquerdas. (Nota da IHU On-Line)

vos da ditadura?

Dalmo Dallari - Não acredito em apatia e na convicção de que se deva esquecer o assunto. Mas pouquíssimos acreditam na possibilidade de superar as resistências. O problema está todo nessa questão, entre outras coisas, porque grande parte dos arquivos estão em estabelecimentos militares. Ainda persiste no Brasil a idéia de que tudo que é militar deve ser secreto, porque interessa à segurança nacional. Naturalmente é muito difícil quebrar essa barreira.

IHU On-Line - Como o senhor avalia a afirmação do presidente Lula: “É hora de cultuar heróis e parar de xingar quem os matou”? Vindo de um representante da esquerda, o que isso significa?

Dalmo Dallari - O presidente Lula está preocupado em manter um ambiente de tranquilidade e serenidade, o que torna mais fácil a ação de governo. Talvez seja apenas isso, um gesto no sentido de evitar uma radicalização que só vai trazer perturbação, desordem, sem nenhum efeito prático.

IHU On-Line - Em que medida a Lei da Anistia prejudicou os direitos humanos no país? As indenizações pagas às vítimas da ditadura militar, embora sejam uma compensação, feriram os direitos humanos?

Dalmo Dallari - Não. A compensação é pelo prejuízo sofrido, não é nenhuma agressão aos direitos humanos. A Anistia foi prejudicial, porque deixou pairando no ar essa ameaça constante de novos golpes, novas ditaduras; porque os que têm vocação ditatorial acreditam numa futura impunidade. Esse é o aspecto mais negativo dessa exagerada Anistia.

LEIA MAIS...

>> Dalmo Dallari concedeu outra entrevista à IHU On-Line. Acesse em nosso site www.unisinos.br/ihu

Entrevista:

* “Gilmar Mendes não tinha condições para ser Ministro do Supremo Tribunal Federal”, de 17-07-2008.

Ninguém está acima da lei

Julgamentos e punição de torturadores auxiliam na construção do Estado de Direito, acredita a cientista política Kathryn Sikkink. Julgamentos também simbolizam valores de uma sociedade democrática, e a tortura, enquanto crime contra a humanidade, não prescreve

POR MÁRCIA JUNGES

Acientista política do departamento de Ciências Políticas da Universidade de Minnesota Kathryn Sikkink afirmou, com exclusividade à IHU On-Line, por e-mail, que “os julgamentos e a punição de torturadores ajudam a construir o Estado de direito, deixando claro que ninguém está acima da lei. Além disso, a punição deixa claro que haverá ‘custos’ para os agentes individuais do Estado que se envolverem em abusos dos direitos humanos, e isto pode ajudar a prevenir futuras violações de direitos humanos”. E completa: “Os julgamentos também são acontecimentos altamente simbólicos que comunicam os valores de uma sociedade democrática em favor dos direitos humanos e do Estado de direito”. Em sua opinião, “a tortura, como crime contra a humanidade, não deveria estar sujeita a leis de anistia ou à prescrição”.

Graduada em Relações Internacionais pela Universidade de Minnesota, é mestre na mesma área, pela Universidade de Columbia. Estudou no Instituto para Estudos Latino-Americanos e Ibéricos e é Ph.D em Ciências Políticas e Relações Internacionais, pela Universidade de Columbia. Sikkink é especialista em políticas de direitos humanos, direitos femininos e justiça social. Outros temas que pesquisa são ativismo político, política latino-americana, e tribunais sobre crimes de guerra. Além disso, estuda as leis internacionais de direitos humanos. De suas obras, destacamos, *Ideas and institutions: developmentalism in Brazil and Argentina* (New York: Cornell University Press, 1991), *Activists beyond borders* (New York: Cornell University Press, 1999) e *Mixed messages: U.S. human rights policy and Latin America* (New York; Cornell University Press, 2004).

IHU On-Line - No Brasil, os arquivos da ditadura ainda não foram abertos. Que direito têm as Forças Armadas de manterem inacessíveis à sociedade brasileira documentos que contribuem para elucidar a sua própria história?

Kathryn Sikkink - Como disse Peter Kornbluh,¹ diretor dos Arquivos de Segurança Nacional, durante sua recente visita ao Brasil, as pessoas têm direito à informação e direito à transparência, o que inclui o direito de consultar documentos cruciais sobre sua história.

¹ Peter Kornbluh: diretor dos Arquivos de Segurança do Chile. (Nota da IHU On-Line)

Os governos poderão atribuir caráter secreto a documentos por um período razoável de tempo, mas, neste caso, pelo que sei, o Judiciário determinou que as Forças Armadas abram seus arquivos, e, neste caso, parece inquestionável que elas precisam acatar a decisão do Poder Judiciário.

IHU On-Line - Como é possível superar um problema que sequer foi enfrentado, como a discussão da tortura no Brasil?

Kathryn Sikkink - Houve, naturalmente, uma discussão muito importante

sobre a tortura no Brasil, especialmente com a publicação de *Brasil: nunca mais*,² que foi um livro de ponta no mundo na época em que foi publicado. O problema é que a discussão foi encerrada depois e só agora está surgindo de novo. Houve também um seminário internacional muito interessante sobre tortura na USP em fevereiro de 2008, organizado pelo Núcleo de Estudos da Violência, que reabriu essa discussão de novo.

² ARNS, Paulo Evaristo. *Brasil: nunca mais* (8. ed. Petrópolis: Vozes, 1985). (Nota da IHU On-Line)

“É provável que o fato de o Brasil não responsabilizar agentes do Estado por violações dos direitos humanos durante o regime militar possa contribuir para criar uma sensação de impunidade no setor da segurança que leve a mais violações dos direitos humanos atualmente, incluindo violência policial e assassinatos

IHU On-Line - Como é possível superar um problema que sequer foi enfrentado, como a discussão da tortura no Brasil?

Kathryn Sikkink - Minha pesquisa sugere que a impunidade incentiva mais violações de direitos humanos (de muitos tipos diferentes). Portanto, é provável que o fato de o Brasil não responsabilizar agentes do Estado por violações dos direitos humanos durante o regime militar possa contribuir para criar uma sensação de impunidade no setor da segurança que leve a mais violações dos direitos humanos atualmente, incluindo violência policial e assassinatos.

IHU On-Line - Recalcar a história através do esquecimento dá margens para que a população seja condescendente com a repressão policial e ache-a legítima quando “erradica” sujeitos indesejáveis como os pobres e negros das periferias?

Kathryn Sikkink - Se se examina a linguagem usada efetivamente na lei da anistia no Brasil, vê-se que ela não justifica a tortura. Ela foi simplesmente interpretada por algumas pessoas como se implicasse a anistia da tortura. Mas a formulação da própria lei não diz isso. O que se faz necessário é uma interpretação técnica da lei para verificar o que ela diz efetivamente. No mundo inteiro ocorreram tais interpretações de leis de anistia e elas não concluíram que a tortura seja justificada.

IHU On-Line - Como é possível se falar em direitos humanos e justiça so-

cial quando a Lei da Anistia brasileira entende a tortura como “superada” e iguala-a a outros crimes políticos?

Kathryn Sikkink - Muitos outros países usaram leis de anistia, mas, com muita frequência, essas leis acabaram sendo interpretadas no sentido de não concederem anistia a agentes do Estado acusados de crimes graves. Cada uma dessas leis é ligeiramente diferente. Por exemplo, em agosto de 2003, o Congresso argentino aprovou, com o apoio do governo Kirchner, uma lei que anulou as leis de anistia (Obediencia Debida y Punto Final). Em junho de 2005, a Suprema Corte argentina declarou, por sete votos a um, que as leis de anistia são inconstitucionais. A Corte citou a jurisprudência do Tribunal Interamericano de Direitos Humanos nos casos de Barrios Altos, que limitou a capacidade da legislação dos estados-membros de promulgar leis de anistia para crimes contra a humanidade. A Suprema Corte também decidiu que o crime de desaparecimento era um crime contra a humanidade para o qual não há prescrição. A decisão da Suprema Corte teve o efeito de permitir que se reabrissem centenas de processos envolvendo os direitos humanos que tinham ficado encerrados durante os 15 anos anteriores. No Uruguai, a lei de anistia, chamada de Ley de Caducidad del Poder Punitivo del Estado, recebeu inicialmente um apoio adicional quando uma tentativa de revertê-la mediante um plebiscito não conseguiu a maioria dos votos. Recentemente, entretanto, em 2006 e 2007, líderes políticos, juristas e juizes do Uruguai decidiram que a formulação

da lei de anistia não cobre os civis responsáveis por violações de direitos humanos durante o regime militar nem o alto-comando das Forças Armadas, mas apenas quem “agiu cumprindo ordens de seus superiores no comando”. Esta mudança permitiu a realização de julgamentos contra o ex-presidente Juan María Bordaberry³ e o ex-ministro de Relações Exteriores Juan Carlos Blanco, que estão em prisão preventiva à espera do processo penal. Em dezembro de 2007, Gregorio Alvarez,⁴ ex-comandante em chefe do Exército e ex-presidente do Uruguai, também foi indiciado por supostos abusos dos direitos humanos durante o período do governo civil-militar.

O Chile também tem uma lei de anistia, mas a Corte Suprema chilena decidiu, em 1999, que essa lei não incluía os desaparecimentos, que foram considerados crimes permanentes e contínuos até que os corpos fossem localizados, não sendo, portanto, cobertos pela lei de anistia. Essa decisão da Suprema Corte permitiu que centenas de processos envolvendo os direitos humanos fossem reabertos e prosseguissem em tribunais chilenos.

A Lei da Anistia em outros países

Na Grécia, depois do regime militar que ficou no poder de 1967 a 1974, um dos primeiros atos do novo governo Karamanlis foi anunciar um decreto presidencial que concedia anistia a todos os opositores do regime que estavam encarcerados. Inicialmente, não estava claro se essa lei também cobria violações de direitos humanos cometidas por membros do regime militar. Mas, em outubro de 1974, o governo Karamanlis emitiu um novo ato constitucional que excluía explicitamente os principais líderes do regime militar do Decreto de Anistia de julho de 1974 e dava ao Judiciário a responsabilidade de investigar e processar altos agentes do Estado por traição, tortura e assassinato.

Depois da revolução de 1974 em Portugal, houve exigências imediatas

³ Juan María Bordaberry Arocena (1928): militar e presidente uruguaio de 1972 a 1976. (Nota da IHU On-Line)

⁴ Gregorio Conrado Álvarez Armelino (1925): militar e presidente uruguaio. (Nota da IHU On-Line)

de que a polícia política (PIDE) e outros órgãos repressivos fossem levados à justiça, e muitos membros do regime autoritário acabaram sendo afastados e se exilaram. Além disso, muitos integrantes da PIDE foram julgados e condenados a cumprir penas breves de reclusão.

Uma lei de anistia foi redigida na Guatemala para excluir explicitamente da anistia qualquer pessoa que cometesse genocídio ou crimes contra a humanidade.

A Espanha é um dos poucos países onde nunca houve processos penais por violações dos direitos humanos cometidas durante a guerra civil e o regime autoritário de Franco. Na Espanha, há atualmente um novo movimento pela recuperação da memória histórica que levou à exumação de muitas valas comuns do período da guerra civil, mas virtualmente todos os perpetradores de violações dos direitos humanos estão mortos e não há julgamentos que estejam avançando.

IHU On-Line - Como compreender que no Brasil não existiu a chamada justiça de transição, como no Chile, Peru, Argentina e Uruguai?

Kathryn Sikkink - O Brasil teve uma “transição pactuada” para a democracia em que os membros do regime anterior negociaram as condições de sua saída do poder. Os países que tiveram uma “transição com ruptura”, como a Argentina, a Bolívia, o Peru, a Grécia e Portugal, inicialmente tiveram menos dificuldade de adotar múltiplos mecanismos de justiça de transição, incluindo julgamentos. Mas atualmente até outras “transições pactuadas”, como as do Chile e do Uruguai, começaram a usar a justiça de transição, e o Brasil não acompanhou esta tendência.

IHU On-Line - A ONG Centro pela Justiça e Direito Internacional levou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos o Caso Araguaia, contra o Estado brasileiro, cobrando a omissão e inoperância do governo por não ter investigado e punido os responsáveis pelos desaparecidos da guerrilha do Araguaia. A acusação diz, no processo, que a Lei da Anistia institucionaliza a impunidade no Brasil. Você

“Os torturadores, seja nos Estados Unidos, seja no Brasil, deveriam ser julgados com um cuidadoso processo justo e atenção às provas. A tortura, como crime contra a humanidade, não deveria estar sujeita a leis de anistia ou à prescrição”

concorda?

Kathryn Sikkink - Sim, concordo pelas razões expostas acima. Mas eu deveria esclarecer que esta tem sido a posição consiste da Comissão Interamericana de Direitos Humanos em outros processos envolvendo o Peru, a Argentina e o Uruguai, e não somente o Brasil. A Comissão e o Tribunal têm determinado coerentemente que as leis de anistia são contrárias às obrigações do Estado sob a Convenção Interamericana de Direitos Humanos.

IHU On-Line - De que maneira a punição de torturadores pode consolidar a regime democrático, e os direitos humanos?

Kathryn Sikkink - Os julgamentos e a punição de torturadores ajudam a construir o Estado de direito, deixando claro que ninguém está acima da lei. Além disso, a punição deixa claro que haverá “custos” para os agentes individuais do Estado que se envolverem em abusos dos direitos humanos, e isto pode ajudar a prevenir futuras violações de direitos humanos. Os julgamentos também são acontecimentos altamente simbólicos que comunicam os valores de uma sociedade democrática em favor dos direitos humanos e do Estado de direito.

IHU On-Line - Sendo a tortura um crime contra a humanidade, ele não prescreve. Como deve ele deve ser julgado?

Kathryn Sikkink - Os torturadores, seja nos Estados Unidos, seja no Brasil, deveriam ser julgados com um cuidadoso processo justo e atenção às provas. A tortura, como crime contra a humanidade, não deveria estar sujeita a leis de anistia ou à prescrição.

IHU On-Line - Como você percebe a ditadura brasileira no contexto latino-americano, tomando em consideração a Operação Condor?

Kathryn Sikkink - A ditadura militar brasileira teve menos assassinatos e desaparecimento do que outros países, como a Argentina, o Chile, a Guatemala ou El Salvador. Teve, entretanto, muitos, muitos milhares de vítimas de tortura e prisão ilegal. Como Peter Kornbluh explicou semana passada no Brasil, temos agora documentos oficiais que mostram que o Brasil foi um membro pleno da Operação Condor, fornecendo, por exemplo, a infraestrutura de telecomunicações. Além disso, como o primeiro dos golpes militares, como um país grande e importante e como um estreito aliado dos EUA, o regime autoritário brasileiro teve grande influência sobre outros regimes autoritários da região.

IHU On-Line - Como a Justiça e o Estado deveriam lidar com as memórias de dor, sofrimento e lembrança das vítimas da ditadura militar?

Kathryn Sikkink - Há múltiplos mecanismos de justiça de transição que podem ajudar a democracia e ajudar as vítimas. O secretário Paulo Vannucchi já deu um passo muito importante rumo à busca da verdade com a publicação do extenso volume *Direito à memória e à verdade*, que é o primeiro relatório oficial do Brasil sobre essas violações. O Ministério Público está tocando em frente alguns processos importantes envolvendo os direitos humanos. Projetos de história oral sobre esse período estão em andamento (por exemplo, um na Unicamp). Portanto, alguns passos importantes já foram dados, e, ainda assim, muito mais pode ser feito ainda.

O país do perdão

Com base nas perguntas enviadas pela IHU On-Line, o jurista gaúcho Ovídio Baptista enviou o depoimento a seguir

“Todos os países de vanguarda no mundo, especialmente na Europa, punem os criminosos que torturam presos. Temos, próximos a nós, a Argentina que não perdoa crimes de tortura. Mas o Brasil é o país da anistia e do perdão. Adquirimos a fama de um povo ‘cordial’, que age pelos sentimentos, não pela razão e nem pela defesa dos valores fundamentais. Não somos um país sério. Ou seja, o que Elio Gaspari¹ denomina de o Brasil do ‘andar de cima’ sempre se protege. Por exemplo, bastou algemar-se um notório criminoso do ‘andar de cima’, para a mais alta Corte do país baixar um provimento vinculante, proibindo as algemas. Enquanto elas eram usadas contra o Brasil do ‘andar de baixo’, as pessoas do país que manda, continuavam tomando, sorridentes, os seus aperitivos. Enquanto o Brasil não tomar jeito — o que significa punir os mandarins que nos governam desde sempre —, não seremos um país digno de respeito. Veja o que irá acontecer com Daniel Dantas² e com os indiciados aqui no Estado, na operação Rodin³. Chegará o momento do ‘deixa disso’. Pode apostar. Você acredita que eles serão punidos como são os do ‘andar de baixo’? Essa severidade, que parece odiosa a nossos costumes, é uma forma mínima de resgatar o débito que o Brasil (cordial) tem com a História.

No que se refere à Lei da Anistia, penso que há viabilidade jurídica na revisão da Lei, porque a Anistia não deve ter alcançado o crime de tortura, que não é crime político. De qualquer modo, pensar que isso ocorrerá é ingenuidade que poderia ser cometida por um estrangeiro, não iniciado nos mistérios do ‘jeitinho’ brasileiro. Nós não temos o direito de ser ingênuos a esse ponto, embora a punição dos torturadores deva ser encarada com um ato de respeito e dignidade para com os supremos valores que devem formar uma nação.”

* Ovídio Baptista, doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), é docente do PPG em Direito da Unisinos.

1 Elio Gaspari (1944): escritor e jornalista brasileiro. É comentarista do jornal *Folha de S. Paulo*, jornal diário de São Paulo, onde está radicado, tendo seus artigos difundidos para outros jornais, dentre os quais *O Globo*, do Rio de Janeiro e *Correio do Povo*, de Porto Alegre. Entre seus livros, destacam-se *A ditadura envergonhada* (São Paulo: Companhia das Letras, 2002), seguido de *A ditadura escancarada* (São Paulo: Companhia das Letras, 2002), *A ditadura derrotada* (São Paulo: Companhia das Letras, 2003) e *A ditadura encurralada* (São Paulo: Companhia das Letras, 2004). (Nota da IHU On-Line)

2 Daniel Valente Dantas (1954): banqueiro brasileiro, proprietário do Banco Opportunity. É um dos principais acusados pela Polícia Federal na Operação Satiagraha, montada para investigar desdobramentos do caso mensalão. (Nota da IHU On-Line)

3 Operação Rodin: foi montada em novembro de 2007, junto com a Polícia Federal, para desarticular uma organização que desviava recursos do Departamento Nacional de Trânsito (Detran), usando fundações universitárias, em vários Estados brasileiros. (Nota da IHU On-Line)

Ninguém aceita a morte por suposição

Abertura de arquivos da ditadura é processo doloroso, mas necessário, acredita o filósofo Alfredo Culleton. Para ele, a tortura é crime contra a humanidade e leis da anistia não podem ocultá-la, ainda que busquem pacificar situações políticas

POR MÁRCIA JUNGES E PATRÍCIA FACHIN

Crimes contra a humanidade são aqueles contra a dignidade humana, “ações que comprometem elementos constitutivos desse modo esquisito de ser animal que é o ser humano”, e a tortura é um deles. A afirmação é do filósofo argentino Alfredo Culleton. Em entrevista por e-mail à IHU On-Line, ele menciona que esquecer o que houve na época dos regimes totalitários é a negação de um ser vivo, quando é próprio dele se manifestar. A respeito da abertura dos arquivos da ditadura, pondera que, para que isso ocorra, é preciso maturidade cívica, pois “não pode ser um processo vingativo e expiatório”. E completa: “É um processo doloroso e delicado, mas necessário”. A respeito de Leis da Anistia, Culleton salienta que há legitimidade na intenção de pacificar determinada situação política, contudo ela “não pode obrigar ao ocultamento de crimes contra a humanidade, crimes conhecidos como de lesa-humanidade, isto é, que vão contra a própria dignidade humana independentemente de positivamente legais ou pactos políticos”. Culleton tem sua trajetória marcada pelo episódio do Massacre de San Patrício, em 4 de julho de 1976. À época, ele participava de uma comunidade de religiosos em Buenos Aires, assassinados pela ditadura argentina. A história será lembrada em 5 de setembro no *Ciclo de Estudos De Medellín a Aparecida: marcos, trajetórias e perspectivas da Igreja Latino-Americana sob o título Testemunhos de fé*. Culleton será o comentarista do documentário *4 de julho*, dirigido por Juan Pablo Young e Pablo Zubizarreta.

Culleton é graduado em Filosofia, pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí), mestre em Filosofia, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), e doutor em Filosofia, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Atualmente, leciona nos cursos de Graduação e Mestrado em Filosofia na Unisinos.

IHU On-Line - Conforme o pensamento judaico-cristão, esquecer dos mortos é matá-los duas vezes. Como entender, então, a insistência de alguns setores do governo brasileiro em “enterrar” esse assunto? Que interesses movem essa atitude?

Alfredo Culleton - Seria tão bom se pudéssemos esquecer a dor e enterrar os mortos, colocar sobre eles uma pedra. Enterrá-los bem fundo, depositar uma enorme pedra sobre eles e não falar mais no assunto. Mas a amnésia não é a erradicação de algo, mas o seu ocultamento. O esquecimento apenas é a negação de um ser vivo; e é próprio do se vivo se manifestar. Essa manifestação, esse desocultamento pode se dar de duas maneiras: a primeira na forma de uma *aletheia*, isto é, de uma verdade que se desvela, que se mostra, e que será a maneira mais salutar para o corpo social de uma nação. A outra é a manifestação patológica que se revela no sintoma social da estupidez, na prepotência, na corrupção e na violência.

IHU On-Line - Qual é a importância de manter viva a memória do período da ditadura e de seus mortos?

Alfredo Culleton - Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

Como povo, temos a opção de assumir isto como aquilo que queremos para nós mesmos, e isto custa sacrifícios como o da aceitação do nosso passado; ou nos resignar a ser o que dá para ser, nos salvando individualmente ou em grupos, reclamando dos governos e dos outros, aceitando a violência e a corrupção como coisas que não tem solução.

“Devemos evitar a qualquer custo a dor desnecessária, mas não poderemos evitar a dor de evidenciar o que achávamos morto e enterrado, mas que está vivo e nos olhando”

IHU On-Line - Quais são as implicações em abrir os arquivos da ditadura brasileira? Sob o ponto de vista democrático e político, é melhor recordar ou esquecer esse assunto?

Alfredo Culleton - Vou usar a analogia com o tratamento de canal dentário. É um processo doloroso e delicado, mas necessário. Durante muito tempo, se achou melhor arrancar o dente ou tratar medicamentosamente, mas já se entende que o melhor tratamento é abrir e tratar. Não é o tamanho da dor o que resolve o problema, mas a cuidadosa medida da profundidade da lesão e o seu adequado tratamento. Devemos evitar a qualquer custo a dor desnecessária, mas não poderemos evitar a dor de evidenciar o que achávamos morto e enterrado, mas que está vivo e nos olhando.

IHU On-Line - Em seu depoimento à IHU On-Line número 268, você afirma que não ouvir o clamor de justiça aos crimes da ditadura pode nos acostumar à corrupção, violência e sentimento de insegurança. Poderíamos dizer que essa é nossa realidade, quando a impunidade parece ser corriqueira?

Alfredo Culleton - Medo é o grande sintoma desde Hobbes¹ até os dias de hoje. Durante os regimes totalitários, se morre de medo do que se vê, e na atualidade se morre de medo do que não se vê. Havia uma senhora que morava sozinha e antes de deitar fechava todas as portas, conferia as janelas, ligava o alarme, mas não olhava de baixo da cama porque tinha medo de que tivesse alguém. Aí ficava a noite inteira sem dormir e sem coragem de olhar. Essa é uma vida insana. É assim que muitos vivem hoje, comprando todo tipo de seguro e sem condições de conferir a sua consciência individual ou nacional.

A impunidade no Brasil é muito relativa. Acredito que se pune muito severamente alguns grupos sociais, e se é condolente com outros. O que eu dizia na semana passada² é que a amnésia, o ocultamento, se manifesta na forma de sintomas sociais como o medo, a insegurança, a violência e o entorpecimento.

IHU On-Line - Que impasses éticos a Lei da Anistia trouxe consigo? Sua formulação positiva se choca com o direito natural? Por quê?

Alfredo Culleton - As conjunturas históricas podem exigir a aceitação de determinadas condições para poder avançar na construção política da democracia. Seria como tomar um analgésico para a dor de dente, mas não resolve o problema. Em algum momento, você terá que ver um dentista bom e abrir o dente. A intenção de uma lei de anistia de pacificar uma determinada situação política é legítima, mas não pode obrigar ao ocultamento de crimes contra a humanidade, crimes conhecidos como de lesa-humanidade, isto é, que vão contra a própria dignidade humana independentemente de positivamente legais ou pactos políticos.

¹ Thomas Hobbes (1588 - 1679): filósofo inglês. Sua obra mais famosa, *O Leviatã* (1651), trata de teoria política. Neste livro, Hobbes nega que o homem seja um ser naturalmente social. Afirma, ao contrário, que os homens são impulsionados apenas por considerações egoístas. Também escreveu sobre física e psicologia. Hobbes estudou na Universidade de Oxford. Ele foi secretário de Sir Francis Bacon. (Nota da IHU On-Line)

² Leia um depoimento do professor Culleton concedido à revista IHU On-Line número 268, de 11-08-2008. (Nota da IHU On-Line)

“Durante os regimes totalitários, se morre de medo do que se vê, e na atualidade se morre de medo do que não se vê”

Para ser simples, vou dizer que são crimes contra a dignidade humana aquelas ações que comprometem elementos constitutivos desse modo esquisito de ser animal que é o ser humano. No caso, a tortura é um deles. O homem é pessoa porque é, em algum lugar, absolutamente outro, absolutamente insondável, até de si mesmo. Esse mistério, esse indizível, é o que o constitui como pessoa; a busca desse mistério e a relação admirável e cuidado para com esse mistério é o gosto pela vida que transcende a satisfação das necessidades biológicas. Na tortura se quebra esse mistério. Tem povos que constitucionalmente aceitam a pena de morte, mas nenhum aceita a tortura. Neste país se tortura muito e ninguém quer aceitar isso.

IHU On-Line - Como compreender que o Brasil é o único país do mundo a ter tido uma ditadura e não abrir seus arquivos? Como explicar esse fato frente aos exemplos da Argentina e Chile, que há anos dispuseram os documentos ao público?

Alfredo Culleton - Na Argentina antes de abrir os arquivos, e mesmo em vários governos democráticos, foram assinadas leis como a Ley del olvido (lei do esquecimento) e Ley de obediência debida (que responsabilizaria apenas o presidente da república isentando os executores) e muitas outras tentativas de ocultamento. Não é fácil abrir arquivos, exige maturidade cívica, não pode ser um processo vingativo nem expiatório. No Brasil, a propriedade privada e o passado parecem ser duas instituições que não podem ser tocadas nem questionadas. Temos enorme dificuldade de lidar até com as coisas boas do nosso passado; temos dificul-

dades de ver uma relação entre o navegador luso Fernão de Magalhães e o brasileiro Amir Klink ou Robert Scheidt. Temos dificuldade de significar, isto é, retomar o passado e projetar um futuro; esta é a nossa infantilidade.

IHU On-Line - Sua trajetória pessoal é marcada por acontecimentos ligados à ditadura argentina. Poderia relatar-nos?

Alfredo Culleton - É tão marcada que com muita dificuldade consigo objetivá-la. Fiz parte de uma comunidade de religiosos que, no dia 4 de julho de 1976, foi massacrada, no que foi chamado o Massacre de San Patricio. Em um bairro nobre de Buenos Aires, na casa paroquial da Igreja San Patricio, foram assassinados com 96 balas, cinco religiosos palatinos da província irlandesa. Vou relatar este episódio detalhadamente no dia 5 de setembro dentro das atividades do *Ciclo de Estudos De Medellin a Aparecida: marcos, trajetórias e perspectivas da Igreja Latino-Americana* sob o título *Testemunhos de fé*. Nesse dia, exibiremos o filme *4 de julho*, de Juan Pablo Young e Pablo Zubizarreta (Argentina, 2007, documentário, 78 min).

Foram muitas as marcas dos tempos do totalitarismo argentino, como o silêncio, a dúvida, a fé, o pensar em silêncio, e o amor. A experiência de íntima partilha e cuidado com gente que nunca tínhamos visto antes; a diáspora, o reconhecimento no discurso, e, sobretudo o luto dos desaparecidos. O que fazer com o quarto montado de um filho que foi levado pela polícia e que não voltou mais? Para a família, ele só estará morto se for visto morto, ou se for atestada a sua morte. Mas ninguém aceita a morte por suposição. Em que momento se determina que aquele não será mais o quarto do Carlos ou do Ernesto?

LEIA MAIS...

>> Confira outras entrevistas concedidas por Alfredo Culleton. Acesse nossa página eletrônica www.unisinos.br/ihu

Entrevistas:

* *Em nome de Deus: um retrato de época*. Edição número 160, Revista IHU On-Line, de 17-10-2005, site www.unisinos.br/ihuonline;

* *A interculturalidade medieval*. Edição número 198, Revista IHU On-Line, de 02-10-2007, site www.unisinos.br/ihuonline.

**ACESSE O SÍTIO DA IHU ON-LINE
WWW.UNISINOS.BR/IHUONLINE**

Lei da Anistia contribuiu para a construção da democracia

Para o cientista social Eliezer Rizzo de Oliveira, Lei encurtou a duração da ditadura e apressou construção da democracia. Até o momento, não houve força social suficientemente atuante para abrir arquivos da ditadura, completa

POR MÁRCIA JUNGES E PATRÍCIA FACHIN

“**A**braço a tese política de que a Anistia constitui um dos pilares centrais da construção do nosso sistema democrático”, disse o cientista social Eliezer Rizzo de Oliveira na entrevista a seguir, concedida por e-mail à IHU On-Line. Em sua análise, “a anistia foi um passo muito importante para encurtar a duração da ditadura e apressar a construção da democracia”. E completa: “Devemos ter o cuidado de não questionar a anistia quando perguntamos se torturadores, que procederam em nome do poder autoritário, isto é, do regime militar, devem ser julgados em nossos dias. Porém, caso venha a ser superada, os torturadores poderão ser levados a julgamento, mas também os que, em sua oposição ao regime militar, tenham cometido crimes hoje definidos como hediondos, tais como o assassinato sem possibilidade de defesa para a vítima, seqüestro, o atentado terrorista. Tais atos não estão isentos de responsabilidade à luz dos acordos internacionais que condenam a tortura como crime hediondo. A preservação da lei da Anistia é garantia da preservação das conseqüências altamente positivas que ela teve para nossa convivência política”.

Rizzo de Oliveira é bacharel em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (USP), mestre em Ciência Política pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) com a dissertação *Forças Armadas: políticas e ideologia no Brasil (1964-1969)*, e doutor em Ciência Política pela Foundation Nationale Des Sciences Poliques (FNSP), França, com a tese *La participation politique des militaires au Brésil (1945-1964)*. É pós-doutor pelo Centro D'études de Défense et Sécurité Internationale (CEDSI), França, e livre docente pela Unicamp com a tese *De Geisel a Collor: Forças Armadas, transição e democracia*. É professor das Faculdades Integradas Metrocamp, de Campinas. Atua, também, no Núcleo de Estudos Estratégicos da Unicamp. Autor de mais de duzentos artigos publicados em jornais e dezenas de capítulos de livros, escreveu, entre outras, as obras *As Forças Armadas: política e ideologia no Brasil (1964-1969)* (2. ed. Petrópolis: Vozes, 1978) e *Democracia e Defesa Nacional. A criação do Ministério da Defesa na Presidência de FHC* (Barueri: Manole, 2004).

IHU On-Line - Em que medida o pacto de anistia realizado entre políticos e militares na década de 1970 pode ser considerado legítimo?

Eliezer Rizzo de Oliveira - Um debate jurídico sobre a Lei da Anistia acha-se em pleno desenvolvimento no Brasil. Há argumentos respeitáveis a favor e contra o julgamento de funcionários do Estado, desde que tenham praticado o crime da tortura, do assassinato e do desaparecimento de pessoas como funcionários civis ou militares do regime militar. Abraço

a tese política de que a Anistia constitui um dos pilares centrais da construção do nosso sistema democrático. Apresentarei as suas razões ao comentar as questões.

A anistia foi um passo muito importante para encurtar a duração da ditadura e apressar a construção da democracia. Ela se aplicou aos presos políticos e aos condenados ou perseguidos, então em liberdade, que se encontravam no Brasil e no exterior. Sobre tal pilar da anistia, reconstruiu-se o sistema partidário pluralista, em substituição ao até

então composto de apenas dois partidos por força da legislação autoritária. A Arena (Aliança Renovadora Nacional) era o partido dos governos militares, e o MDB (Movimento Democrático Brasileiro) fazia-lhe oposição. Vários partidos (geralmente pequenos) achavam-se na clandestinidade. Logo após a anistia, em decorrência do retorno de líderes políticos como Brizola¹ e Arraes, as alterna-

¹ Leonel de Moura Brizola (1922-2004): político brasileiro, nascido em Carazinho, no Rio Grande do Sul. Foi prefeito de Porto Alegre, governador do Rio Grande do Sul, deputado federal pelo extinto estado da Guanabara, e

tivas partidárias se abriram. Não mais havendo presos políticos, retornados os cassados, o Brasil mudou em direção da democracia. Este aspecto da anistia é plenamente legítimo e moral.

O movimento democrático obteve a eleição direta para governadores. A Assembleia Nacional Constituinte se tornou imperativa. Contra ela, ficaram alguns movimentos políticos, sobretudo os que pretendiam a permanência da ditadura. Como se sabe, a ditadura não foi derrotada por um colapso, como ocorreu em outros países. Ela começou a modificar-se em consequência de ações ocorridas em seu interior e de ações da sociedade civil. Um misto de concessão e conquista, como disse o cientista político americano Alfred Stepan.

Devemos ter o cuidado de não questionar a anistia quando perguntamos se torturadores, que procederam em nome do poder autoritário, isto é, do regime militar, devem ser julgados em nossos dias. Porém, caso venha a ser superada, os torturadores poderão ser levados a julgamento, mas também os que, em sua oposição ao regime militar, tenham cometido crimes hoje definidos como hediondos, tais como o assassinato sem possibilidade de defesa para a vítima, seqüestro, o atentado terrorista etc. Tais atos não estão isentos de responsabilidade à luz dos acordos internacionais que condenam a tortura como crime hediondo. A preservação da lei da Anistia é garantia da preservação das consequências altamente positivas que ela teve para nossa convivência política.

Dado que a anistia foi proposta e votada com o propósito de acelerar a saída do regime militar, havendo na ocasião riscos efetivos de reversão autoritária, e, dadas as suas consequências benéficas para a construção da democracia, a Lei da Anistia não carece de outra legitimidade além daquela de que é portadora pelas razões alegadas.

duas vezes governador do Rio de Janeiro. Sua influência política no Brasil durou aproximadamente 50 anos, inclusive enquanto exilado pelo Golpe de 1964, contra o qual foi um dos líderes da resistência. Por várias vezes, foi candidato a presidente do Brasil, sem sucesso, e fundou um partido político, o PDT. Sobre Brizola, confira no sítio do IHU (www.unisinos.br/ihu), a versão eletrônica do *Cadernos IHU em formação*, intitulada *Populismo e trabalho. Getúlio Vargas e Leonel Brizola*. (Nota da IHU On-Line)

IHU On-Line - Como os militares foram absolvidos por um crime pelo qual não foram julgados?

Eliezer Rizzo de Oliveira - Não apenas funcionários militares (das Forças Armadas e das polícias militares) envolveram-se na repressão política, tendo cometido crimes contra a pessoa humana (tortura e assassinato). Também funcionários civis o fizeram, pois as polícias civis (dos Estados e a Polícia Federal) também participaram deste processo. A figura de “crimes conexos”, constante da Lei da Anistia, isto é, de delitos cometidos em nome do Estado contra pessoas que combatiam o regime autoritário, é bastante imprópria e imprecisa, mas se aplicou a autores sujeitos de crimes a partir do Estado. Com a anistia, o Estado absteve-se de processá-los.

IHU On-Line - Que consequências a Lei da Anistia traz, até nossos dias, para o Brasil?

Eliezer Rizzo de Oliveira - A principal consequência é a contribuição para a construção do nosso sistema democrático. Se a democracia dependesse apenas da relação de forças da década de 1970-80, não é garantido que o Brasil teria construído tal alternativa pela via pacífica. Os custos teriam sido muito mais elevados em termos de repressão e de vidas. A segunda consequência é que pessoas anistiadas reconstruíram suas vidas. Do ponto de vista profissional, jovens que haviam pego em armas e eventualmente cometidos crimes hoje considerados hediondos (assassinato sem possibilidade de defesa da vítima, atos de terrorismo, tortura) tornaram-se profissionais em diversas áreas, contribuindo de diversas formas para o desenvolvimento do país. Eles estão nas universidades, na imprensa e em diversos outros campos de atuação. Tais crimes cometidos por militantes de esquerda não ocorreram apenas contra funcionários do Estado (por exemplo, um atentado a bomba matou um jovem recruta que se encontrava numa guarita em quartel de São Paulo), mas também no interior de grupos armados. Pois estes desenvolveram internamente mentalidades e procedimentos militaristas. Em nome de um processo revolução que construiria a sociedade comunista, eles também cometeram crimes que deverão ser julgados caso a Lei da Anistia seja

superada. A consequência será o incremento dos conflitos políticos, senão da violência política.

Em terceiro lugar – tão rara em nosso mundo, de Cuba à Itália –, a Lei da Anistia é uma construção da pacificação. Uma democracia só é consolidada se não existem grupos que a enfrentam pela violência política. A ausência de tais grupos entre nós se deve, em boa medida, à construção pacífica da nossa democracia em decorrência da Anistia.

IHU On-Line - Qual é a relevância de se discutir a Lei da Anistia 30 anos após sua promulgação?

Eliezer Rizzo de Oliveira - Reconheço o direito de familiares de mortos e desaparecidos, além de pessoas que sofreram a tragédia da tortura, de terem acesso à sua história. Mais ainda, o país tem integral direito de conhecer o que aconteceu, como aconteceu e quais os responsáveis por tais atos.

Cabe elucidar como funcionou a estrutura de comando na área militar e nas policiais civis, quais foram seus métodos, qual doutrina orientou estas ações e quem foram os operadores da repressão em todos os níveis.

O Brasil tem também o direito de conhecer o que fizeram os grupos que combateram o regime militar com armas nas mãos. Que os documentos e depoimentos destes grupos armados sejam abertos ao país. E que uma instituição respeitável como o Arquivo Nacional (Ministério da Justiça), com o apoio de outras instituições (como o Centro de Pesquisa de História Contemporânea da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro), receba tais documentos e os abra à pesquisa e ao conhecimento do país. Para que ocorra esta abertura de dados do governo e dos grupos armados, é preciso um compromisso político sob a direção do presidente da República. Sem tal compromisso, não creio que virá à luz.

Mas esta abertura de documentos pressuporá uma atitude generosa do presidente da República. O presidente Fernando Henrique Cardoso reconheceu que o Estado brasileiro tinha responsabilidades com o passado de repressão, e conseguiu a aprovação da Lei dos Desaparecidos. Caberá à autoridade máxima do país, se esta abertura de documentos vier a ocorrer, expli-

car ao país a natureza, os objetivos e as conseqüências de sua atitude.

Na Argentina, há uma década, um comandante do Exército pediu desculpas pelos procedimentos repressivos. Já é hora de uma atitude de similar grandeza em nosso país. Aparentemente, as Forças Armadas sairão mal com tal ação. Ao contrário, elas ganharão do ponto de vista político e moral, preparando as novas gerações de militares para proceder sempre dentro da lei, sempre e em todas as circunstâncias, no país e no exterior onde o Brasil tem atuado em Forças de Paz.

IHU On-Line - Você concorda que esquecer o assunto ditadura é relegar suas vítimas ao esquecimento e, portanto, matá-las duas vezes?

Eliezer Rizzo de Oliveira - Acho esta expressão “matá-las duas vezes” um tanto forçada. Postulo o direito ao conhecimento da história, como desenvolvi anteriormente. Mas de toda a história, incluindo todas as partes em conflito ao longo do regime militar, tanto do Brasil quanto dos que agiram a partir do exterior, inclusive autoridades de outros países. Como se sabe, governos dos Estados Unidos apoiaram golpes militares e estes se beneficiaram, inclusive entre nós, da transmissão de técnicas de repressão, violência contra presos, métodos para obter informações, etc. Tal é o sentido da Operação Condor, a partir do Chile, bem como de assessorias provenientes dos Estados Unidos, França, Israel etc., em favor do aparelho repressivo.

IHU On-Line - Por que os militares apresentam resistência ao tratar de assuntos como a abertura dos arquivos da ditadura e a punição dos torturadores? Como essa questão é vista dentro do corpo militar? É um tema tabu?

Eliezer Rizzo de Oliveira - Os militares resistem por duas razões básicas. Primeiro, porque não querem ver sua instituição desonrada com revelações do passado. Eles se equivocam a este respeito, porque desonradas elas se encontravam no regime militar. A anistia e a democracia recuperam a honra da farda militar. Segundo, porque até agora nenhum presidente da República, autoridade máxima também no campo militar, determinou para valer a abertura de arquivos.

“Houve muito desconhecimento no meio militar sobre a tortura e os assassinatos de presos políticos, pois o regime militar dominou também os militares”

Houve muito desconhecimento no meio militar sobre a tortura e os assassinatos de presos políticos, pois o regime militar dominou também os militares. Eles também ficaram sujeitos ao autoritarismo. As Forças Armadas perderam muito com a ditadura, ao contrário do que se pensa. Conheci militares que não apoiaram a tortura, nem compactuaram com o sistema repressivo. A autobiografia de Dom Paulo Evaristo Arns é esclarecedora a este respeito, em benefício da preservação de muitas vidas.

IHU On-Line - Qual é a razão dos arquivos da ditadura ainda não terem sido abertos no Brasil?

Eliezer Rizzo de Oliveira - Acrescento à resposta anterior: não houve até agora força social suficientemente atuante para gerar oportunidade para tal abertura de arquivos. Se o ministro Tarso Genro houvesse apresentado esta tese, teria sido mais adequado do que como procedeu.

IHU On-Line - Como você classifica o crime da tortura? Como ele deve ser julgado?

Eliezer Rizzo de Oliveira - O crime de tortura é abominável e hediondo, contrário aos valores humanos e à dignidade de que todo ser humano é portador. Ele o é se praticado por funcionário do Estado ou no âmbito de uma família; ainda, mesmo no plano de relacionamento de duas pessoas. É preciso uma profunda convicção sobre os direitos e a dignidade da pessoa humana para

que uma autoridade policial a respeite, procedendo nos estritos limites da lei. Pois o abuso de autoridade que leva à prática da tortura é apreciado como algo positivo por muitos funcionários públicos e por muitas pessoas em nossa sociedade. A violência ainda é cultivada entre nós como instrumento de imposição da vontade, para obter a submissão ou para gerar informação e forçar uma confissão. O Brasil tem legislação adequada para reprimir e julgar os casos de tortura. Mas raramente o faz.

IHU On-Line - Dizer que a tortura foi produto de excessos de alguns militares não seria suavizar uma prática que ocorreu sobretudo entre 1969 e 1977? Onde estava o senso crítico de quem obedecia a esse tipo de ordens? Que tipo de racionalidade permite essas atitudes?

Eliezer Rizzo de Oliveira - A tortura pode ter sido, eventualmente, de responsabilidade individual, grupal e localizada. No entanto, ela teve um caráter institucional. Em algum momento, escalões superiores do regime militar decidiram aplicá-la e aniquilar a oposição, em especial a oposição armada contra o regime militar.

A tortura é uma tragédia que deve ser enfrentada em juízo e, principalmente, pelo cultivo dos Direitos Humanos em todos os níveis: individual, familiar, nas escolas, nas instituições diversas – inclusive nas Polícias e nas Forças Armadas. Mas eu pergunto: quantas escolas acolhem Direitos Humanos em seus currículos? Pouquíssimas, certamente.

E compartilho uma impressão de natureza histórica e filosófica, além de política: caso a ditadura brasileira tivesse sido derrotada, dando ocasião a uma organização radicalmente diferente da sociedade e do regime político, creio que não teria havido Lei da Anistia. A(s) esquerda(s) propõe(m) a anistia, mas quem a encaminha e aplica são os governos de ideologia liberal, mesmo quando o liberalismo político ainda se encontrava asfisiado por uma ditadura militar (já em fase de transição em 1979). Em suma: sou favorável à permanência da Lei da Anistia pela sua natureza e pela contribuição que ofereceu à construção da democracia.



INSTITUTO
HUMANITAS
UNISINOS

IHU ON-LINE

Revista do Instituto Humanitas Unisinos

B.

Destques da Semana

Cláudio Perani: Um educador de educadores

POR IVO POLETTO

Faleceu na madrugada de 8 de agosto, em Manaus, o Pe. Cláudio Perani, uma semana antes de completar 77 anos de idade. Pe. Cláudio tinha 55 anos de vida religiosa na Companhia de Jesus, tendo sido o primeiro superior do Distrito dos Jesuítas na Amazônia, hoje Região Brasil Amazônia – BAM. Antes disso, havia fundado e coordenado por vários anos o Centro de Estudos e Ação Social – CEAS, em Salvador. Do CEAS, desafiava a ditadura militar. Esteve presente em todo o processo de luta pela anistia política e participou ativamente da fuga de Theodomiro Romeiro dos Santos, o primeiro militante condenado à morte pela ditadura militar.

A sua mais recente missão como jesuíta foi coordenar o Serviço de Ação e Reflexão Social – SARES, em Manaus. Com José de Souza Martins, sociólogo da USP, escreveu o livro *Sonhos e desejos dos lavradores: desafios para a CPT* (São Paulo: Edições Loyola, 1992), com base nas avaliações sobre a ação da Comissão Pastoral da Terra, as experiências de luta, os desejos e desencantos dos trabalhadores, a verbalização da esperança e da desesperança dos lavradores. O sítio do Instituto Humanitas Unisinos – IHU, www.unisinos.br/ihu, através das *Notícias do Dia*, em 12-08-2008, noticiou o falecimento do Padre Cláudio Perani.

O artigo a seguir foi enviado por Ivo Poletto, assessor de pastorais e movimentos sociais. Poletto trabalhou durante os dois primeiros anos do governo Lula como assessor do Programa Fome Zero e foi o primeiro secretário-executivo da Comissão Pastoral da Terra (CPT). Autor, entre outros, do livro *Brasil, oportunidades perdidas – Meus dois anos no governo Lula* (Rio de Janeiro: Garamond, 2005). É filósofo, teólogo, cientista social e educador popular. Confira o depoimento.

Como muitas outras pessoas, senti a falta de Cláudio. Foi marcante a presença deste grande teólogo e educador popular em minha vida. Como forma de reconhecimento, quero destacar alguns dos tempos fortes desta convivência, parceria, inspiração.

Jovens estudantes engajados

Nossa amizade e parceria começaram nos anos sessenta de século passado. Ele cursava teologia no Colégio Cristo Rei, em São Leopoldo, e eu filosofia, em Viamão. Tempo conciliar: desafios de abertura insistentes, tentativas de manter estruturas intocáveis. Foi assim que o Concílio Vaticano II foi vivido por nós. Uma das formas de levar à prática os desafios de abertura foi o esforço em favor de uma articulação entre estudantes de filosofia e teologia nos seminários do Brasil. As “uniões”, como foram denominadas, tiveram início no Rio Grande do Sul,

com a USMAS: União dos Seminaristas Maiores do Sul.¹ Um dos seus mais firmes animadores foi Cláudio Perani. Mesmo tendo desaparecido, por causa da repressão eclesial, essa articulação contribuiu na revisão e reelaboração dos currículos de filosofia e teologia em muitos centros de formação religiosos e diocesanos.

Fazem parte do mesmo tempo conciliar dois seminários promovidos por estudantes jesuítas, capuchinhos e diocesanos, em que, mais uma vez, tive a alegria de trabalhar com Cláudio Perani, um dos mais entusiastas organizadores. O primeiro assumiu o desafio de aprofundar a temática da Teologia do Desenvolvimento, e foi realizado no seminário de Viamão. Foi nesse Seminário que Hugo Assmann,² então vigário

nos bairros de Porto Alegre e impedido de ser professor de moral no seminário de Viamão, fez duas palestras, cujo conteúdo está entre as raízes germinais da Teologia da Libertação.³ Uma abordou a temática da Crítica da Ética do Desenvolvimento Capitalista, e a segunda avançou positivamente na temática da Ética da Revolução. O segundo Seminário, realizado em São Leopoldo, teve como temática o

Iniciou uma importante pesquisa, juntamente com Franz Kinkelammert, na Costa Rica, sobre Economia e Teologia. No Brasil, dedicava-se aos temas da educação. (Nota da IHU On-Line)

³ **Teologia da Libertação**: escola importante na teologia da Igreja Católica, desenvolvida depois do Concílio Vaticano II. Ela surge na América Latina, a partir da opção pelos pobres, e se espalha por todo o mundo. O teólogo peruano Gustavo Gutiérrez é um dos primeiros que propõe esta teologia. A Teologia da Libertação tem um impacto decisivo em muitos países do mundo. Sobre o tema, confira a edição número 214 da IHU On-Line, de 02-04-2007, intitulada **Teologia da Libertação**. (Nota da IHU On-Line)

¹ Confira uma entrevista concedida por Kenneth Serbin, publicada na IHU On-Line número 268, de 11-08-2008. (Nota da IHU On-Line)

² Hugo Assmann (1933-2008): teólogo gaúcho e um dos pioneiros da teologia da libertação.

pensamento de Teilhard de Chardin.⁴ Cláudio já estava mergulhando na desafiadora perspectiva de Teilhard, uma vez que decidira assumi-la como tema de sua tese de final do curso de teologia. E o Seminário, encarando as proibições ainda vigentes em relação a Teilhard, foi essencial na criação de um espírito aberto à realidade, um espírito de liberdade no diálogo com a ciência e com os construtores de novas sociedades.

Apoio à articulação contra da dominação ditatorial

Entre tantas outras, destaco uma atividade realizada em fevereiro de 1974, em Salvador, Bahia: “Primeiro Encontro de Articulação. De quê se trata?” Já haviam sido publicados, em 1973, três textos conjuntos de bispos, superiores religiosos e missionários, todos analisando criticamente a realidade e tornando público o compromisso dos autores com a pastoral e a educação popular, duas frentes de trabalho duramente perseguidas. Trata-se do “Ouvi os Clamores do meu Povo”, sobre a realidade do Nordeste; “Marginalização de um Povo: o Grito das Igrejas”, sobre a realidade do Centro-Oeste; e “Y-Juca-Pirama: o Índio, Aquele que deve morrer”, sobre a realidade dos povos indígenas. O “grupo não grupo” de bispos, responsável pelos três textos, ao avaliar seu efeito na sociedade brasileira, decidiu apoiar um encontro de articulação, para que pudessem reunir-se, trocar experiências e organizar-

4 Pierre Teilhard de Chardin (1881-1955): paleontólogo, teólogo, filósofo e jesuíta, que rompeu fronteiras entre a ciência e a fé com sua teoria evolucionista. O cinquentenário de sua morte foi lembrado no *Simpósio Internacional Terra Habitável: um desafio para a humanidade*, promovido pelo Instituto Humanitas Unisinos de 16 a 19-05-2005. Sobre Chardin, confira o artigo de Carlos Heitor Cony, publicado nas *Notícias do Dia* do sítio do IHU, (www.unisinos.br/ihu), “Teilhard: o fenômeno humano”. O jesuíta foi precursor do que foi chamado de evolucionismo cristão. A edição 140 da *IHU On-Line*, de 09-05-2005, dedicou-lhe o tema de capa sob o título *Teilhard de Chardin: cientista e místico*. Confira, ainda, as entrevistas “Chardin revela a cumplicidade entre o espírito e a matéria”, publicada na edição número 135, de 05-05-2005; e “Teilhard de Chardin, Saint-Exupéry”, publicada na edição número 142, de 23-05-2005, ambas com Waldecy Tenório. Na edição número 143, de 30-05-2005, George Coyne concedeu a entrevista “Teilhard e a teoria da evolução”. (Nota da *IHU On-Line*)

se as pessoas e grupos que realizavam, junto às bases, os trabalhos de pastoral e educação popular.

É claro que tal iniciativa seria vista com suspeita e poderia ser reprimida. Cláudio Perani e o CEAS assumiram o risco, patrocinaram e garantiram a coordenação da atividade. E foi dos seus desdobramentos que nasceram as pastorais sociais, a começar da Pastoral da Terra.

Lutando por uma pastoral com os pés junto ao povo

É isso que se deve dizer, ao lembrar Cláudio Perani: ele foi, com certeza, o assessor mais firme no sentido de chamar a CPT a manter-se junto aos povos do campo, superando as tentações que vinham das igrejas e da sociedade. Nada de ser direção; nada de tornar-se movimento social, substituindo a iniciativa dos trabalhadores; nada de forçar a entrada dos trabalhadores em lutas que não correspondessem ao seu nível de consciência e de organização; nada de querer fazer todo tipo de trabalho pastoral, descuidando do serviço essencial de uma “pastoral social”, vivendo a certeza de que essa missão “social” já era uma evangelização de primeira qualidade...

Creio que sua espiritualidade, profundamente enraizada em Jesus de Nazaré, alimentou sua mística de amor fiel e gratuito aos empobrecidos. Um amor que se manifestava no desejo de presença direta, de diálogo paciente, de descoberta das capacidades de cada pessoa e cada grupo. Um amor presente especialmente no respeito ao processo de crescimento de cada pessoa e grupo, na fidelidade ao protagonismo popular. Um amor presente também na pronta e profunda crítica ao dirigismo e ao elitismo, tão presentes na experiência das esquerdas brasileiras; e na crítica radical das estruturas injustas da sociedade capitalista.

Na verdade, sua contribuição não se limitou às pastorais sociais. Ela se estendeu às comunidades eclesiais de base, à busca de alternativas para seu querido Nordeste, durante tantos anos, e da amada Amazônia, em seus últimos anos. Articulado o melhor da Teologia da Libertação com o mais rico tesouro da Educação Popular, Cláudio foi um educador de educadores; um

admirável mestre.

A busca de caminhos amazônicos

A Amazônia é provavelmente o bioma mais ameaçado, seja em relação aos seus povos, seja em relação a todos os fatores que fazem dele um rico espaço de biodiversidade. Por isso, admirável a inserção de Cláudio no mundo amazônico, sua dedicação à busca de reais alternativas populares de convivência com a região. Uma vez mais, nada de complacência com soluções vindas de fora e de cima; mais uma vez, sua fidelidade ao povo, à sua criatividade e capacidade de indicar, abrir, conquistar os caminhos mais adequados para se viver nessa região.

Falei sempre de Cláudio, e não de padre Cláudio. Creio que isso tem a ver com a maneira que ele viveu sua consagração como religioso jesuíta. Nada o separava da vida comum dos cristãos e cristãs, a não ser seu testemunho de alegria, de esperança e amor aos empobrecidos. Não fazia distinções, nem desejava aparecer. Dava sua contribuição com simplicidade e competência. Revelava Deus pela sua vida, pela sua permanente abertura ao diálogo. Não se deixava prender pelas estruturas, sempre vistas como meio. Por isso, ao assumir responsabilidade na Amazônia, fez questão de animar os trabalhos de uma equipe ambulante de missionários/as, livres para estar onde o povo está, compartilhando sua fé, seus valores, seus sofrimentos e esperanças.

Na certeza de que Deus já o surpreendeu com novas possibilidades de realização e felicidade, o que me resta é desejar que ele nos acompanhe, agora de um jeito que ainda não conhecemos, e nos ajude a sermos fiéis no seguimento evangelizador de Jesus de Nazaré.

LEIA MAIS...

>> Confira outras entrevistas concedidas por Ivo Poletto. Acesse o material em nossa página eletrônica www.unisinos.br/ihu

Entrevistas:

* *Amazônia e seu povo. Propostas e práticas de convivência com este bioma. Notícias do Dia*, de 01-03-2007, site www.unisinos.br/ihu

* *As contradições da transposição do Rio São Francisco e a palavra forte e profética de D. Cappio. Notícias do Dia*, de 22-01-2008, site www.unisinos.br/ihu

Artigo:

• *Odair Firmino: uma vida a serviço dos empobrecidos. Revista IHU On-Line*, edição 265, 21-07-2008

Filme da Semana

O filme comentado nessa edição foi visto por algum/a colega do IHU e está em exibição nos cinemas de Porto Alegre, como o Guion Center, no Shopping Nova Olaria

O banheiro do papa

Ficha técnica

Título Original: El baño del Papa

Diretor: César Charlone e Enrique Fernández

Gênero: Drama

Tempo de Duração: 97 minutos

Ano de lançamento: 2007 (Brasil / Uruguai / França)

Elenco: César Trancoso (Beto), Virginia Mendez (Carmen), Virginia Ruiz (Sílvia), Mario Silva (Valvulina), Henry de Leon (Nacente), Jose Arce (Tica), Nelson Lence (Meleyo), Rosario dos Santos (Teresa), Alex Silva (Gordo Luna), Baltasar Burgos (Capitão Alvarez), Carlos Lerena (Soldado)

Resumo: 1998, cidade de Melo, na fronteira entre o Brasil e o Uruguai. O local está agitado, devido à visita em breve do Papa. Milhares de pessoas virão à cidade, o que anima a população local, que vê o evento como uma oportunidade para vender comida, bebida, bandeirinhas de papel, souvenirs, medalhas comemorativas e os mais diversos badulaques. Beto (César Trancoso), um contrabandista, decide criar o banheiro do Papa, onde as pessoas poderão se aliviar durante o evento. Mas para torná-lo realidade ele terá que realizar longas e arriscadas viagens até a fronteira, além de enfrentar sua esposa Carmen (Virginia Mendez) e o descontentamento de Sílvia (Virginia Ruiz), sua filha, que sonha em ser radialista.

O banheiro do Papa

POR GILMAR HERMES*

Uma paisagem pampeira com um tom azulado, o cotidiano de gente simples e o sonho de uma vida melhor são alguns dos ingredientes do filme *O banheiro do Papa*. Os personagens moram na cidade de Melo, fronteira entre o Uruguai e o Brasil. Vivenciam a expectativa da vinda do Papa João Paulo II¹ à cidade, como se, de uma hora para a outra, o município pudesse

comercializar, com o mundo, tudo que pudesse estar relacionado ao sagrado e às necessidades ou anseios de uma multidão. A narrativa do filme evoca questões como a fé religiosa, as estruturas de poder e a construção social da realidade, que tem como um dos elementos fundamentais os meios de comunicação.

A história penetra no cotidiano de uma família simples, à beira da exclusão, mas que sobrevive graças aos laços comunitários que a sustentam. Sentimos na pele todas as angústias de Beto, o protagonista, um homem que vive do contrabando de mercadorias. Entramos dentro da sua casa, experi-

mentamos sua força e suas fragilidades, nos alegramos ou nos debatemos com as reações de sua mulher e de sua filha. Com uma estética realista, mas não sensacionalista, o filme realmente tem um sabor de verdade, com atores capazes de incorporar a pele de gente simples.

As fronteiras entre a lei e o crime, aliadas às estruturas do poder, mostram-se porosas ou, até mesmo sem limites. As regras colocam-se como algo que pressupõe a sua desobediência, dependendo das negociações com as instâncias de autoridades, sejam os que detêm a decisão sobre a lei (o fiscal da fronteira) ou o dinheiro (os

¹ Papa João Paulo II (1920 - 2005): foi o Sumo Pontífice da Igreja Católica Apostólica Romana de 16 de Outubro de 1978 até a data da sua morte, e sucedeu ao Papa João Paulo I, tornando-se o primeiro Papa não italiano em 450 anos. Sobre ele, confira a revista IHU On-Line número 135, de 04-04-2005, com o tema *João Paulo II. Balanço e perspectivas*. (Nota da IHU On-Line)

“A narrativa do filme evoca questões como a fé religiosa, as estruturas de poder e a construção social da realidade, que tem como um dos elementos fundamentais os meios de comunicação”

pequenos comerciantes).

O repórter de TV – que aparece sobretudo como um profissional em ação na telinha – pode ser uma caricatura de um papel social, mas, de qualquer maneira, as cenas em que aparece colocam em questão as mediações feitas pelos meios de comunicação e como elas interferem no suceder dos fatos. Toda a comunidade é projetada na representação que a TV faz dela e passa a vivenciar isso como uma realidade concreta. Todos acreditam que a cidade será invadida por uma multidão de consumidores. Beto decide construir um banheiro, com vaso sanitário, algo que sua própria família ainda não dispõe, para atender ao público, o que ironicamente chama de “serviço higiênico”.

A filha sonha em ser radialista, formação que necessitaria de um esforço conjunto de toda a família. Ela se depara, porém, com o próprio pai carregando um vaso sanitário sobre as costas, na televisão, em meio à multidão, desesperado por tudo que teve de enfrentar nesse caminho. De repente, a mídia ganha um novo sentido, sendo um espelho que mostra o drama doméstico monumentalizado, como se fosse uma infiltração em meio a todo o sonho que a emissora não desiste de projetar.

* Gilmar Hermes é jornalista e docente das Ciências da Comunicação da Unisinos. Mestre em Artes Visuais pela UFRGS e doutor em Comunicação pela Unisinos.

ACESSE AS NOTÍCIAS DO DIA NO SÍTIO DO IHU
WWW.UNISINOS.BR/IHU

Invenção

Editoria de Poesia

Victor da Rosa

POR ANDRÉ DICK

Nascido em Florianópolis (SC), em 1984, Victor da Rosa é um dos poetas que vêm surgindo nos últimos anos com um olhar voltado à ligação entre literatura, música, cinema e artes plásticas em geral. Mestrando em Literatura, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), escreve ensaios sobre literatura e artes visuais desde 2004, publicando com regularidade no Caderno de Cultura do *Diário Catarinense* e nos periódicos digitais de cultura e arte *Centopéia* (www.centopeia.net) e *Zunái* (www.revistazunai.com.br).

Em 2007, foi curador de três eventos de arte contemporânea: Fim de partida (individual de Cláudio Trindade), no Espaço ARCO, Florianópolis; Réquiem (*happening* com cinco artistas), no Espaço ARCO; e Desvio para o vento, exposição coletiva com sete artistas, na Fundação Hassis, Florianópolis. É um dos organizadores do Bloomsday de Florianópolis e da Galeria do referido site *Centopéia*, que realiza pequenas exposições em espaço virtual, mantendo ainda um blog (www.victordarosa.blogspot.com). Ou seja, Victor da Rosa é um poeta que se preocupa tanto com a realização de seu trabalho verbal quanto com sua influência no espaço visual, assim como artistas que admira, a exemplo de Joan Brossa e John Cage.

Em seu livro de estréia, com as doze narrativas de *piano e flauta – fragmentos de um romance* (São Paulo: Lumme Editor, 2007), revela uma prosa entrecortada por *insights* poéticos e uma sensibilidade no que se refere sobretudo à organização de imagens, costurando, inclusive, diálogos, como no primeiro fragmento: “era de um sorriso pouco e

o cabelo no rosto – o laço não segurava por inteiro. vestia lilás com branco, num vestido longo e gestos quase naturais. tinha o olhar repleto de palavras, parecia de atriz – incompleto feito carícia, e nuança – na luz fraca da noite: convite, talvez? meio em silêncio, fui franco e desajeitado: *“você dança esse jazz, por acaso? e esse poema, você dança? [...] qual é mesmo o seu nome?”*. Victor da Rosa, a começar pelo título, estabelece uma ligação intrínseca com a música, como no segundo fragmento de seu livro, em que faz uma interessante analogia: “composto por dois acordes menores (som de flauta em solo de meia-noite) seu corpo dormia suspenso naquele quarto de hotel”. No quarto fragmento, diz: “[...] ela desprende os cabelos, seduziu o vento num balanço e logo veio soprando canção”. Já no oitavo fragmento, lemos: “o lamento do piano cada vez mais distante, caindo o domingo frio, ela caminhava lento aquela rua estreita”.

Barulhos e silêncios

De modo geral, seu livro *piano e flauta* traz constantes referências a barulhos, silêncios – sobretudo de objetos (“o ruído da chave dando voltas, o ímpeto da ducha quente estalando o chão”) –, à chuva, a um encontro que logo se transforma em perda – situação sobretudo num quarto, que remete a varandas, quartos, praias, ambientes claros ou noturnos. Essa perda se refere sempre à imagem de uma mulher, e o encontro, cercado pela música, parece sempre remeter, paradoxalmente, a um silêncio, tanto aquele que o poeta inscreve em sua criação quanto o da

natureza, que é apenas aparentemente estática. Isso porque se percebe que Victor empresta vida a elementos que não são humanos: “o vento acertou um tapa no rosto da janela, folha de madeira batendo na vidraça: a casa de olhos fechados”; “nuvens carregavam lágrimas por dentro”; “gotas deitavam sobre a mesa”; “disco velho chorando na vitrola”, “um vento distraído suspendeu a sujeira das folhas secas no quintal”, “palavras voaram aquele impulso frágil”. Ou seja, se o encontro com a figura humana não é possível, as imagens de objetos ao redor adquirem certa vida. Isso quando a figura humana não ganha vida através do objeto: “naquele espelho dobrado – quadro sem mundo – ela mergulhou fundo, rasgando a superfície fingida e sumindo (em página transparente, palavras perdidas no tempo)”. Ao mesmo tempo, nas narrativas poéticas de Victor, as estações variam (em certos momentos, há um “céu de outono”, em outro, é “fim de tarde no verão”, e ainda se lembra que “nuvens pálidas manchavam o inverno”).

Da série de poemas que Victor enviou à *IHU On-Line*, intitulada “Miniaturas”, extraímos alguns, que fazem menção novamente a músicos (Conlon Nanclarow, Toru Takemitsu), investindo numa metalinguagem que remete também a uma filosofia oriental – carregada pela influência de John Cage – e ao trabalho do espanhol Joan Brossa, o que conduz tudo a uma reinterpretação do barroco, associado também à música, com uma referência inusitada ao jogador Riquelme, da Argentina. Percebe-se, aqui, uma analogia entre o movimento do corpo e a sonoridade – uma das marcas do trabalho instigante de Victor da Rosa.

3, escrituras.

I –

linhas de luz
escritos no ar.

II –

palavras de arame
o peso de um poema
pendurado
no papel.

III –

a última carta
esta página úmida
seu nome
em branco.

4,

na tecla da pianola martela a corda de uma toccata
o corpo inumano toca maquínico
cada som seco: mecânica música
mínimos acordes // caótica dicção.

nunca um temporal inteiro queda na telha
da casa escura de conlon nancarrow.

5, al carrer de wagner.

equilibra o poema na ponta mas –
aparece na outra:

o ponteiro do relógio de joan brossa
não acerta.

(corte)

o dado desliza pelo chão e
redondo ou cúbico não
equilibra.

(corte)

sem música
o desenho da partitura
a seta se atravessa precisa no aço do espelho – e aparece na outra:

7, distância.

aço de fino corte
o som repartido em golpes
as mãos de toru takemitsu.

9, imaquinária.

I –

a máquina por dentro é barroca
ou retórica:
máquina oca | máquina morta.

II –

a retórica é o eco
da máquina oca:
máquina dentro | automática morte.

III –

ruído arranhando o silêncio
resto de som
ritmo arrastado de um risco
eco morto
oco:
máquina.

10,

riquelme impõe com seu ritmo destro
o jogo morto ou túmulo – lento
e com um golpe preciso e certo
o seu silêncio decreta o outro.

contraste definido pelo vento:
dois passos de monótono domínio
futebol sem sobra: lâmina, pouco
só mantém o olho em movimento.

se sua presença predomina o mínimo
ainda mantém o drama do barroco.

Destques On-Line

Essa editoria veicula entrevistas que foram destaques nas *Notícias do Dia* do sítio do IHU. Apresentamos um resumo delas, que podem ser conferidas, na íntegra, na data correspondente.

Entrevistas especiais feitas pela IHU On-Line e disponíveis nas Notícias do Dia do sítio do IHU (www.unisinos.br/ihu) de 12-08-2008 a 16-08-2008.

Paixão nacional. O esporte como propaganda política nos governos Vargas e Perón

Entrevista com Mauricio Drumond

Confira nas Notícias do Dia 12-08-2008

O historiador analisa como os presidentes Vargas e Perón, do Brasil e Argentina, respectivamente, utilizaram o esporte como propaganda política e para estabelecer as ideologias do nacionalismo nos dois países.

“As usinas hidrelétricas são a melhor forma de produzir energia no Brasil”

Entrevista com José Goldemberg

Confira nas Notícias do dia 13-08-2008

Para o doutor em Física, as formas de gerar energia de forma alternativa são ótimas fontes para reduzirmos o aquecimento global. No entanto, elas não dariam conta da necessidade de energia que o Brasil precisa.

Penalizar ou consumir? Alternativas para a crise dos alimentos do mundo

Entrevista com Antonio Meirelles

Confira nas Notícias do Dia 14-08-2008

Para o doutor em engenharia de alimentos, o Brasil é um

exemplo importante na área de produção de alimentos e de biocombustíveis.

Lei da Anistia: “O medo falou mais alto”

Entrevista com Pedro Serrano

Confira nas Notícias do dia 15-08-2008

O professor de Direito analisa, nesta entrevista, a Lei da Anistia e afirma que ela beneficia, de certa forma, os agentes públicos civis e militares, que praticaram torturas durante o regime militar.

“A Teologia não se dá mal com o discurso não metafísico, por isso ela pode falar muito bem na pós-modernidade”

Entrevista com João Batista Libânio

Confira nas Notícias do dia 16-08-2008

“Tenho a impressão de que não há nenhuma razão teológica absolutamente convincente para que as mulheres não possam ser ordenadas”, disse o teólogo, em entrevista à IHU On-Line.

Análise da Conjuntura

A Conjuntura da Semana está no ar. Confira no sítio do IHU – www.unisinos.br/ihu, no dia 13-08-2008.

A análise é elaborada, pelos colegas do Centro de Pesquisa e Apoio aos Trabalhadores - CEPAT - com sede em Curitiba, PR, em fina sintonia com o IHU

acesse

www.unisinos.br/ihu



INSTITUTO
HUMANITAS
UNISINOS

IHU ON-LINE

Revista do Instituto Humanitas Unisinos

C.

IHU em Revista



INSTITUTO
HUMANITAS
UNISINOS

IHU ON-LINE

Revista do Instituto Humanitas Unisinos

C.

IHU em Revista

Agenda da Semana

Confira os eventos dessa semana, realizados pelo IHU.
A programação completa dos eventos pode ser conferida no sítio do IHU (www.unisinos.br/ihu).

Dia 21-08-2008
<i>IHU Idéias</i> Políticas públicas e a questão fundiária no Brasil Palestrante: Sandra Regina Martini Vial – PPG Direito – Unisinos Horário: das 17h30min às 19h Local: Sala 1G119 – Instituto Humanitas Unisinos – IHU
Dia 22-08-2008
<i>Espiritualidade Cristã na Pós-modernidade: Desafios e perspectivas</i> 8h30min – A Espiritualidade cristã em contexto de pós-modernidade: pluralidade de conceitos e expressões religiosas – Prof. MS Frei Ildo Perondi – PUC/PR 10h30min – Contribuições da Espiritualidade franciscana no cuidado com a vida humana e o planeta -Prof. MS Frei Ildo Perondi – PUC/PR 14h - A espiritualidade cristã na perspectiva do diálogo inter-cultural e religioso Pe. Edson Damian – Diocese de Boa Vista/Roraima 16h - Contribuições da Espiritualidade de Charles de Foucauld em contexto de pluralismo cultural e religioso - Pe. Edson Damian – Diocese de Boa Vista - Roraima Obs.: Por gentileza, trazer Bíblia. 18h30min - Celebração Eucarística na Capela Universitária – Unisinos. Local: Sala 1G119 – Instituto Humanitas Unisinos – IHU
Dia 25-08-2008
<i>Ciclo de Estudos em EAD – Repensando os Clássicos da Economia</i> Veblen e o comportamento humano: uma avaliação após um século de <i>Teoria da classe ociosa</i> (Thorstein Violem, 1857-1929)

PARTICIPE DOS NOVOS EVENTOS DO IHU
CONFIRA A PROGRAMAÇÃO EM
WWW.UNISINOS.BR/IHU

Contribuições da espiritualidade franciscana no cuidado com a vida humana e o Planeta

Para o Frei Ildo Perondi, São Francisco de Assis foi pobre e optou pela pobreza para se colocar entre “menores” e, com isso, denunciar a pobreza, que é sempre um pecado, sobretudo a que é fruto das injustiças

POR BRUNA QUADROS

“**N**ós podemos construir um mundo mais simples, sem pobres, e não este mundo rico, opulento e excludente. É o que hoje dizemos quando afirmamos que ‘outro mundo é possível’.” A afirmação é do frei capuchinho Ildo Perondi, em entrevista concedida por e-mail à revista IHU On-Line, a respeito das contribuições da espiritualidade franciscana no cuidado com a vida humana e o planeta. A discussão sobre o assunto integra a programação do evento *Espiritualidade cristã na pós-modernidade: desafios e perspectivas*, realizado pelo Instituto Humanitas Unisinos – IHU. Na visão de Frei Ildo, a fé cristã é profundamente prática. No entanto, “não basta professar a fé por palavras, é necessário vivê-la”. Ao analisar a caminhada de São Francisco de Assis, na opção pelos pobres, ele foi enfático: “Francisco nos ensina ainda que viver a pobreza é, também, assumir um modo de viver diferente desta proposta consumista apresentada pelo atual modelo econômico, sem nenhum respeito para com a preservação da natureza e sem se preocupar com as gerações futuras.”

Ildo Perondi é frei capuchinho, graduado em Teologia no Instituto Paulo VI de Londrina e Bacharelado na PUCPR (Curitiba-PR) e mestre em Teologia Bíblica, pela Universidade Urbaniana de Roma. Atualmente, é Guardião do Convento Santa Clara, dos Freis Capuchinhos, em Londrina (PR). Também é professor de Sagradas Escrituras e Ecumenismo na PUCPR (Câmpus Londrina) e no Instituto Teológico Divino Mestre em Jacarezinho (PR), além de assessor Arquidiocesano para o Ecumenismo em Londrina-PR, membro do MEL (Movimento Ecumênico de Londrina) e assessor bíblico da CRB, CEBI e Escolas Bíblicas para leigos.

IHU On-Line - Quais são as características mais fortes da espiritualidade cristã contemporânea?
Ildo Perondi - Vivemos um tempo em que podemos constatar uma grande sede de Deus. Por mais que estejamos num mundo moderno, há uma forte busca pelo sagrado, pelo transcendente. Porém, esta busca é também diversificada, assim como é a sociedade atual. Por isso, é necessária uma abertura ao Espírito, que “sopra onde quer” (Jo 3,8). O cristianismo nasceu pelo sopro do Espírito que conduziu os Apóstolos para fora das estruturas, para os lugares novos, em busca

de outras fronteiras. Hoje, vivemos numa sociedade fragmentada, em crise e em mudanças constantes. Então, creio que a espiritualidade cristã deve ter duas características importantes. Primeiro, uma fundamentação na história da nossa espiritualidade, sobretudo estudo e escuta da Palavra de Deus (com uma necessária e atualizada hermenêutica), ver como foram superadas as crises e caos que o povo de Deus enfrentou na sua caminhada histórica, e com isso sustentar-se em algo seguro. Segundo, é preciso arriscar-se, ir em frente, dar respostas, adaptar-se aos novos tempos, respon-

der às angústias do ser humano de hoje, facilitar o relacionamento com Deus, alimentar sonhos e esperanças neste momento de travessia.

IHU On-Line - Que valores os cristãos devem cultivar nos dias de hoje, em um contexto de pluralismo cultural e religioso?

Ildo Perondi - A fé cristã é profundamente prática. Ser cristão no mundo de hoje é dar testemunho. Não basta professar a fé por palavras, é necessário vivê-la. Quem possui fé deve cultivar a relação amorosa com Deus; contemplar e admirar-se dos feitos

“Francisco abraça a pobreza para viver a simplicidade da vida, para viver da gratuidade, da graça de Deus, porque Jesus também nasceu pobre e fez opção pelos pobres. A pobreza é também uma forma de desprendimento e de viver a liberdade”

de Deus na história; deve viver a ética e ser coerente; empenhar-se na construção do Reino; deve praticar a tolerância diante do diferente, seja ele religioso, racial, de gênero etc.; deve ser pessoa aberta ao diálogo com os outros, ser ecumênico com as outras religiões; viver a radicalidade da fé, sobretudo, quando é necessário o profetismo da denúncia e do anúncio; praticar a solidariedade e o acolhimento dos mais necessitados, das pessoas que sofrem – sejam os pobres e excluídos, como quem sofre das doenças modernas como o stress, a depressão, o vazio, a solidão; a fé deve ser ecológica com compromisso e cuidado com toda a Criação; os cristãos devem viver o mandamento novo ensinado por Jesus “amai-vos uns aos outros”, porque vivemos um tempo de interesses egoístas e o amor é que vai nos salvar. Enfim, creio que os cristãos devem viver este ser humano novo, relacional, criativo que aponte para um futuro com esperança.

IHU On-Line - Qual é a importância da figura de São Francisco de Assis e de sua proposta de vida de pobreza para os dias de hoje?

Ildo Perondi - Francisco¹ foi pobre e

1 São Francisco de Assis (1181-1226): frade católico, fundador da Ordem dos Frades Menores, mais conhecidos como Franciscanos. Foi canonizado em 1228 pela Igreja Católica. Por seu apreço à natureza, é mundialmente conhecido como o santo patrono dos animais

optou pela pobreza para se colocar entre “menores” e, com isso, denunciar a pobreza, que é sempre um pecado, sobretudo a pobreza fruto das injustiças. Por isso, ele vai até o leproso e o abraça e se torna solidário com ele. Francisco quis mostrar que era irmão dos pobres e não uma ameaça para eles. É uma mudança de lugar social. Outro motivo é que Francisco abraça a pobreza para viver a simplicidade da vida, para viver da gratuidade, da graça de Deus, porque Jesus também nasceu pobre e fez opção pelos pobres. A pobreza é também uma forma de desprendimento e de viver a liberdade. Nunca houve ninguém que fosse pobre como Francisco de Assis e, ao mesmo tempo, tão gentil e cortês. Ele usava um hábito remendado, mas sabia ser elegante, aberto ao diálogo, foi instrumento de paz e reconciliação, capaz de ter palavras e gestos fraternos. Francisco nos ensina ainda que viver a pobreza é, também, assumir um modo de viver diferente desta proposta consumista apresentada pelo atual modelo econômico, sem nenhum respeito para com a preservação da natureza e sem se pre-ocupar com as gerações futuras. Nós podemos construir um mundo mais

e do meio ambiente. Sobre Francisco de Assis confira a edição 238 da *IHU On-Line*, de 01-10-2007, intitulada *Francisco. O santo*. (Nota da *IHU On-Line*)

simples, sem pobres, e não este mundo rico, opulento e excludente. É o que hoje dizemos quando afirmamos que “outro mundo é possível”.

IHU On-Line - Como a espiritualidade franciscana lida com a tensão entre fraternidade e autonomia pessoal?

Ildo Perondi - A fraternidade é necessária no franciscanismo, porque somos uma Ordem de irmãos, dados por Deus. A fraternidade é composta de irmãos de raças, culturas, aptidões diferentes. É esta multiformidade que embeleza e a complementa. É a resposta de Francisco ao mundo individualista e egoísta. Porém, cada irmão é um dom de Deus, possui a sua individualidade, seu jeito, seu carisma. O diferente é belo e completa o que falta em mim. É interessante analisar a individualidade dos primeiros companheiros de Francisco. Havia pessoas sábias e outras ignorantes; frades que eram clérigos e outros que não eram; exerciam as mais diversas atividades; alguns santos e outros tão singulares, como Frei Junípero. Portanto, a diversidade não elimina a fraternidade, antes a completa. Isso também deve ser verificado na questão econômica. Na fraternidade, todos colocam em comum o que possuem e o fruto do seu trabalho, mas também todos se beneficiam na mesa e da bolsa comum.

Contribuições da espiritualidade de Charles de Foucauld em contexto de pluralismo cultural e religioso

Para Edson Damian, Charles de Foucauld torna-se um presente de Deus para a renovação da Igreja

Por BRUNA QUADROS

“**N**um mundo que parece cada vez mais curvado diante do material, do conforto e do consumismo, ele significa uma resposta a esta sede de espiritualidade que marca os nossos dias.” Esta é a definição do padre Edson Damian sobre Charles de Foucauld, que concedeu uma entrevista, por e-mail, à revista **IHU On-Line**. Ao destacar os aspectos centrais da espiritualidade foucauldiana, Damian afirma que a espiritualidade foucauldiana é um contraponto para quem se sente mais evangélico no silêncio da oração, na adoração silenciosa da Eucaristia, na busca do deserto, no serviço aos pobres e na defesa da vida, e no anonimato inspirado na vida oculta de Jesus em Nazaré. A situação das tribos indígenas de Raposa Serra do Sol, em Roraima, também foi abordada na entrevista. Sobre este assunto, Damian destaca que, se o Supremo Tribunal Federal interferir na retirada dos povos das suas terras, significará retroceder à perspectiva integracionista que, do ponto de vista antropológico, cultural e histórico, completará o processo de genocídio dos povos indígenas iniciado com a invasão e a colonização em 1500.

Edson Damian, gaúcho de Santa Maria, foi ordenado sacerdote por dom Ivo Lorscheiter em 1975. Durante 6 anos, em Brasília, foi assessor do Setor Vocações e Ministérios da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB. É membro da Fraternidade Sacerdotal Jesus Cáritas, um dos dezoito ramos da família espiritual do bem-aventurado Carlos de Foucauld. Desde 1999, é missionário na diocese de Roraima, igreja-irmã da diocese de Santa Maria.

IHU On-Line - Quais são os aspectos centrais da espiritualidade de Charles de Foucauld?

Edson Damian - O teólogo Yves Congar¹ disse que Teresinha de Lisieux² e
¹ Yves Marie-Joseph Congar (1904:1995): teólogo dominicano francês, conhecido por sua participação no Concílio Vaticano II. Foi duramente perseguido pelo Vaticano, antes do Concílio, por seu trabalho teológico. A isso se refere o seu confrade Tillard quando fala dos “exílios”. Sobre Congar, a **IHU On-Line** publicou um artigo escrito por Rosino Gibellini, originalmente no site da Editora Queriniana, na editoria Memória da edição 150, de 8-08-2005, lembrando os dez anos de sua morte, completados em 22-06-1995. Também dedicamos a editoria Memória da 102ª edição da **IHU On-Line**, de 24-05-2004, à comemoração do centenário de nascimento de Congar. (Nota da **IHU On-Line**)
² Teresinha de Lisieux (1873-1897): religio-

Charles de Foucauld³ foram os grandes

sa carmelita francesa e doutora da Igreja. É também conhecida como Santa Teresa do Menino Jesus e da Santa Face, ou, popularmente, Santa Teresinha. Quase ao completar catorze anos, no Natal de 1886, Teresa passa por uma experiência que chamou de “Noite da minha conversão”. Ao voltar da missa e procurar seus presentes, percebe que seu pai se aborrece por ela apresentar comportamento infantil. A menina decide então a renunciar a infância e toma o acontecido como um sinal inspirador de força e coragem para o porvir. (Nota da **IHU On-Line**)

³ Charles Eugène de Foucauld (1858-1916): ordenado sacerdote em 1901, tinha a intenção de criar uma nova ordem religiosa, o que sucedeu apenas depois da sua morte: os Irmãos de Jesus. Foi assassinado por assaltantes de passagem em 1916. Foi beatificado pelo Papa Bento XVI em Novembro de 2005. (Nota da **IHU On-Line**)

faróis do século XX. Louis Massignon⁴ considera Foucauld um místico em estado puro, um apaixonado de Jesus que fez da religião um amor. Nele, fé e amor nunca existiram separados. O Espírito Santo sempre age de forma nova e criativa na história do mundo e da Igreja. Ele é livre para suscitar homens e mulheres que nos surpreendem pela radicalidade no seguimento de Jesus, pela prática do Evangelho, e suscita novos impulsos e formas inesperadas de espiritualidade e evangelização. Foucauld deixou-se conduzir

⁴ Louis Massignon (1883-1962): escritor e católico francês perito no islã. (Nota da **IHU On-Line**)

pelo vento da liberdade e da criatividade do Espírito. Por isso, seu carisma e testemunho nos surpreendem. De forma radical, ele convida a Igreja toda a voltar ao Evangelho para encontrar Jesus, a seguir Jesus, o único modelo, isto é, ir às raízes daquilo que faz com que uma existência seja realmente cristã e evangelizadora. Todos os que salientam a novidade do testemunho de Charles de Foucauld, desde René Bazin⁵, seu primeiro biógrafo, até Jacques Maritain⁶, filósofo que se tornou Irmãozinho de Jesus, passando por Paul Claudel⁷ e muitos outros, insistem sobre o caráter radical de sua experiência de Deus. Desde o momento em que de Foucauld foi lançado e conquistado por Jesus, sua vida permaneceu centrada no mistério do absoluto de Deus em quem se abandonou perdidamente. Sua vida, marcada por extremos, passou por sucessivas conversões. “É preciso mudar muito para permanecer o mesmo”, ensina-nos Dom Helder Câmara.⁸ Semelhante a

5 René Bazin (1853-1932): romancista católico francês. (Nota da IHU On-Line)

6 Jacques Maritain (1882-1973): filósofo francês. O pensamento tomista de Maritain serviu-lhe de parâmetro para a abordagem e julgamento de situações concretas como a política, a educação, a arte e a religião vigentes. Mas tratou também da base da gnosiologia, decidindo-se pelo realismo imediato e intuição do ser, tal como no aristotelismo e na escolástica originária. Diferenciou a filosofia e a ciência experimental, bem como as diversas ciências filosóficas. Advertiu para a diferença entre o tema da lógica e o da gnosiologia. Foi um dos principais expoentes do tomismo no século XX. Uma de suas obras principais é *Por um humanismo cristão* (São Paulo: Paulus, 1999). Sobre Maritain, confira o recém-lançado *Maritain à contre-temps: Pour une démocratie vivante* (Paris: Desclée de Brouwer, 2007), do filósofo jesuíta Paul Valadier. (Nota da IHU On-Line)

7 Paul Claudel (1864-1955): poeta e diplomata. Um dos maiores expoentes da literatura de sua geração. Foi embaixador da França no Brasil. (Nota da IHU On-Line).

8 Dom Hélder Câmara (1909-1999): arcebispo lembrado na história da Igreja Católica no Brasil e no mundo como um grande defensor da paz e da justiça. Foi ordenado sacerdote aos 22 anos de idade, em 1931. Aos 55 anos, foi nomeado arcebispo de Olinda e Recife. Assumiu a Arquidiocese em 12 de março de 1964, permanecendo neste cargo durante 20 anos. Na época em que tomou posse como arcebispo em Pernambuco, o Brasil encontrava-se em pleno domínio da ditadura militar. Momento político este que o tornou um líder contra o autoritarismo e os abusos aos direitos humanos, praticados pelos militares. Paralelamente às atividades religiosas, criou projetos e organizações pastorais, destinadas a atender às comunidades do Nordeste, que

muitos jovens de hoje, Foucauld perdeu a fé na adolescência e amargou o vazio e a solidão. Reencontrou Jesus através da mediação dos muçulmanos que lhe causaram profundo impacto na Argélia, dos judeus que o protegeram durante a longa expedição no Marrocos, da prima Maria de Bondy, do Pe Huvelin, sábio conselheiro espiritual, dos monges trapistas com os quais conviveu durante seis anos, das irmãs clarissas que o acolheram em Nazaré, dos pobres e tuaregues do Sahara que se tornaram também seus mestres na última etapa de sua vida. Entre Deus e nós, existe sempre a mediação humana. Sobretudo em Nazaré, descobriu a santa humanidade de Jesus, rosto humano de Deus e rosto divino do homem. Num tempo em que a religiosidade orna-se de ruídos, balbúrdia de palavras e jogos de efeito, a espiritualidade foucauldiana é um contraponto para quem se sente mais evangélico no silêncio da oração, na adoração silenciosa da Eucaristia, na busca do deserto, no serviço aos pobres e na defesa da vida, no anonimato inspirado na vida oculta de Jesus em Nazaré. Bem antes do Concílio Vaticano II, Foucauld começava a praticar o que chamamos de macroecumenismo. “Estou aqui não para converter os tuaregues, mas para compreendê-los. Acredito que o Bom Deus acolherá no céu aqueles que forem bons e honestos. Os tuaregues são muçulmanos, mas Deus receberá a todos, se merecermos.” Diante de tantos preconceitos raciais, culturais, religiosos e sociais que geram conflitos e exclusões em toda a parte, o Irmão Universal nos ensina que somos diferentes, mas profundamente iguais em dignidade e direitos. Precisamos aprender a dialogar sem julgar, sem impor, sem condenar.

IHU On-Line - Como o senhor explica

viviam em situação de miséria. Dedicamos a editoria Memória da IHU On-Line número 125, de 29 de novembro de 2005, a Dom Hélder Câmara, publicando o artigo “Hélder Câmara: cartas do Concílio”. Na edição 157, de 26 de setembro de 2005, publicamos a entrevista “O Concílio, Dom Helder e a Igreja no Brasil”, realizada com Ernanne Pinheiro. Confira, ainda, a editoria Filme da Semana da edição 227 da IHU On-Line, 09-06-2007, que comenta o documentário *Dom Hélder Câmara – O santo rebelde*. (Nota da IHU On-Line)

o fato de que, ao morrer, Charles de Foucauld não tinha nenhum seguidor ou discípulo que continuasse sua obra, e depois de sua morte a família espiritual foucauldiana floresceu e cresceu ao ponto de estar presente em diferentes lugares do mundo?

Edson Damian - Durante sua vida, Foucauld não conseguiu companheiros que o acompanhassem e colaborassem com ele na missão de levar o Evangelho aos mais afastados. Os poucos que se dispuseram a aceitar seu convite agüentaram por pouco tempo a pobreza e o ritmo intenso de oração e trabalhos vividos e propostos por ele. Além disso, sua vida transcorreu escondida e muito longe de tudo e de todos. Após sua morte, quando foi divulgada sua biografia e começaram a publicar seus numerosos escritos, principalmente as originais meditações do Evangelho, surgiram vários grupos que se propõem concretizar sua mensagem e vigorosa espiritualidade. Hoje são cerca de vinte agrupamentos: onze congregações religiosas e oito associações de fiéis, espalhados pelos cinco continentes. Além dos membros das congregações e associações de fiéis, há muitíssimos homens e mulheres que, tal como o fermento na massa, vivem, rezam, evangelizam seguindo as pegadas foucauldianas em todos os continentes. Entre nós, o bispo Dom Luiz Cappio⁹ se parece muito com Foucauld. Há muitos anos, convive como missionário itinerante entre os pobres ribeirinhos do Rio São Francisco. Conhece de perto a miséria e o abandono em que vivem milhares de famílias. Tem consciência de que a transposição do rio beneficiará o agronegócio ou negócio dos grandes em prejuízo dos pequenos, sempre excluídos dos mega projetos governamentais. A greve de fome foi um gesto profético que testemunha de forma indubitável a evangélica opção preferencial pelos pobres irmanada com a

9 Luiz Flávio Cappio (1946): bispo católico brasileiro da Diocese de Barra, na Bahia. Já fez greves de fome em protesto ao projeto do Governo Federal à transposição do Rio São Francisco. Sobre o tema, confira os *Cadernos IHU em formação*, publicação do Instituto Humanitas Unisinos - IHU, número 28 intitulado *A transposição do Rio São Francisco em debate*. (Nota da IHU On-Line)

defesa da vida do rio, fonte da vida do povo. E a Igreja não pode deixar de se alegrar, quando a novidade de Cristo e a verdade do Evangelho se irradiam além dos marcos habituais. Com a beatificação, Charles de Foucauld torna-se um presente de Deus para a renovação da Igreja. Num mundo que parece cada vez mais curvado diante do material, do conforto e do consumismo, ele significa uma resposta a esta sede de espiritualidade que marca os nossos dias.

IHU On-Line - Como e onde está presente a família de Charles de Foucauld no Brasil?

Edson Damian - No Brasil, existem as Fraternidades dos Irmãozinhos de Jesus, Irmãozinhos do Evangelho, Irmãzinhas de Jesus, Fraternidade Jesus Cáritas (leigas consagradas), Associação Carlos de Foucauld, Fraternidade Sacerdotal Jesus Cáritas (padres diocesanos), Fraternidade Secular (leigos e leigas), Fraternidade Missionária, Sodalício Carlos de Foucauld e Comunidade de Damasco. Os grupos se caracterizam pelo acolhimento fraterno, pela abertura para o outro, pela vida simples, pelo compromisso com os excluídos, pela leitura oral da Bíblia, pela oração e pela adoração eucarística. Procuram estar presentes entre os mais pobres onde a pastoral institucional das paróquias geralmente não consegue chegar. Muitos são operários, domésticas, exercem trabalhos artesanais. Além de procurar viver como Jesus de Nazaré, assumem o trabalho como porta de entrada para descobrir os sofrimentos e as esperanças, a cultura e a religiosidade dos pobres.

IHU On-Line - Como sacerdote diocesano, qual é sua vinculação com a espiritualidade de Charles de Foucauld?

Edson Damian - Entre os ramos da família espiritual foucauldiana, encontra-se a Fraternidade Sacerdotal Jesus Cáritas, que congrega aproximadamente 5.000 padres diocesanos. Procuramos viver a espiritualidade de Charles de Foucauld conservando todas as características e vínculos de

“Diante de tantos preconceitos raciais, culturais, religiosos e sociais que geram conflitos e exclusões em toda a parte, o Irmão Universal nos ensina que somos diferentes, mas profundamente iguais em dignidade e direitos”

pertença a uma diocese. Fundamental é o grupo de cinco ou mais padres que procuram reunir-se mensalmente para partilhar a vida e o ministério, fazer a revisão de vida, aprofundar a espiritualidade do presbítero diocesano, rezar e fazer a leitura oral juntos. Em janeiro, sempre acontece, em algum lugar do Brasil, o retiro espiritual de uma semana nos moldes da espiritualidade da Fraternidade. A cada dois anos, realiza-se o Mês de Nazaré que possibilita o exercício dos meios da espiritualidade de Charles de Foucauld para aqueles que desejam conhecer mais e também comprometer-se com a Fraternidade.

IHU On-Line - O senhor é missionário na diocese de Roraima. Como o senhor descreve a situação dos povos indígenas, que ocupam um 46,35% da área do estado? Qual é a contribuição dos mesmos para Roraima?

Edson Damian - A população de Roraima é de aproximadamente 400.000 habitantes, dos quais 50.000 são índios de diferentes etnias. Não fossem os arraigados preconceitos e o racismo exacerbado das elites contra os índios, este estado poderia vangloriar-se e enriquecer-se com os valores pluri-étnicos e pluriculturais destes povos. Os mais conhecidos são os Yanomami, considerados os povos mais primitivos do planeta. Depois de avassaladores impactos sofridos por milhares de garimpeiros na década de 80, tiveram suas terras homologadas pela pressão internacional da ECO Rio¹⁰ de 1992. Há

¹⁰ A ECO-92, Rio-92, Cúpula ou Cimeira da Terra são nomes pelos quais é mais conhecida a Conferência das Nações Unidas para o Meio

tempo, os Macuxi, Wapixana, Patamona, Ingaricó, Wai-Wai, Waimiri-Atroari, Yecuana vivem em contato com os não-índios. Muitos tiveram suas áreas homologadas em ilhas. Devido ao crescimento populacional e ao jeito indígena de cultivar a terra, a maioria destas áreas dispõe de menos terra que os assentamentos do INCRA. São, portanto, inviáveis para a sobrevivência dos índios e dos seus valores culturais. Além disso, é bom não esquecer todos os incômodos, afrontas e desprezo que recebem dos não-índios que cercam as terras deles.

IHU On-Line - Qual é a sua visão a respeito da situação de Raposa Serra do Sol? Qual a posição da Igreja local em relação ao conflito?

Edson Damian - A prática frustrante da homologação das áreas indígenas em ilhas realizadas em Roraima foi determinante para que as Tribos Indígenas de Raposa Serra do Sol (TIRSS) lutassem por mais de 30 anos para ter a terra homologada em área contínua. É bom lembrar que a TIRSS equivale a 7,7% do território de Roraima e aproximadamente 20.000. A Constituição de 1988 explicitou os direitos dos índios sobre suas terras e afirmou o caráter originário desses direitos. É inconcebível que, neste novo milênio, se recorra outra vez a casuístas para expulsar os índios das áreas que passaram a ser cobijadas pelo agronegócio e pelas

Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD), realizada entre 3 e 14 de junho de 1992, no Rio de Janeiro. O seu objetivo principal era buscar meios de conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a conservação e proteção dos ecossistemas da Terra. (Nota da IHU On-Line)

“Se a decisão do STF não for favorável aos índios, voltaremos à situação anterior à Constituição de 1998. O objetivo era ‘integrar’ os índios na sociedade nacional e não reconhecer seus direitos históricos”

mineradoras, repetindo assim práticas que deveriam nos envergonhar. A ocupação tradicional indígena sobre a extensão integral da TIRSS é comprovada por copiosa documentação histórica. Foi identificada pela Funai em 1993, com a extensão atual, depois foi demarcada administrativa e fisicamente durante o governo Fernando Henrique Cardoso, e, finalmente, homologada pelo governo Lula em 2005, tendo sido rejeitadas todas as contestações apresentadas. As terras indígenas são bens de propriedade da União, indisponíveis e inalienáveis, e hoje prestam relevantes serviços ambientais ao país, ao proteger as florestas contra o avanço do desmatamento, que destrói as fontes de água, altera o regime de chuvas e elimina a biodiversidade. Raposa Serra do Sol não é a única e nem a maior Terra Indígena situada em faixa de fronteira; a demarcação dessas terras contribuiu para a regularização fundiária, reduziu conflitos e não criou qualquer dificuldade para a atuação do Estado e das Forças Armadas em particular, mesmo em regiões mais críticas, como a fronteira com a Colômbia. Nunca surgiu em nenhuma terra indígena qualquer movimento que atentasse contra a integridade do território nacional, nem qualquer ação insurgente contra o Estado brasileiro. Nada mais mentiroso e falso do que dizer que a TIRSS coloca em risco a segurança nacional. Por tudo isto, a Diocese de Roraima espera que o STF não tarde a se pronunciar sobre o caso, encerrando essa polêmica

que prolonga conflitos desnecessários, reafirmando a plenitude dos direitos constitucionais indígenas e a sua harmonia com os interesses nacionais.

IHU On-Line - Que tipo de consequências políticas e sociais poderiam ser provocadas por uma possível decisão do Supremo Tribunal Federal contrária à demarcação das terras indígenas de Raposa Serra do Sol?

Edson Damian - No próximo dia 27 de agosto, o Supremo Tribunal Federal deve decidir sobre Raposa Serra do Sol¹¹, ou seja, se permite que os invasores continuem a explorar o território ou se os retira, deixando as terras aos índios. Percebemos que o STF está submetido aos militares e está sendo muito bombardeado por informações incorretas sobre a situação de Raposa Serra do Sol. A visão militar é de entrega do patrimônio público para a exploração, querendo desenvolvimento a qualquer custo e ritmo. Para os militares, soberania é povoar, como fizeram na ditadura, onde a Amazônia era terra para homens sem-terras. Hoje, querem povoar a região com pessoas e empresas de qualquer maneira, porque isso seria assegurar o desenvolvimento. O que eles verdadeiramente querem, no entanto, é entregar os territórios indígenas para as grandes empresas, porque acham que isso está garantindo a presença da sociedade

11 Confira o conteúdo da carta enviada aos ministros do STF sobre a situação de Raposa Serra do Sol em www.unisinos.br/ihu nas *Notícias do Dia* 11-08-2008. (Nota da IHU On-Line)

nacional ali. Com relação às terras indígenas, de maneira geral, os militares não vêem com bons olhos, porque não gostaram dos artigos 231 [1] e 232 [2] da Constituição Federal. Esses artigos reconhecem aos índios o direito aos seus territórios, formas próprias de vida, projetos próprios enquanto povos diferenciados no interior do Estado nacional. Eles não gostaram disso e nunca aceitaram a Constituição Brasileira, no que diz respeito aos direitos indígenas. Outro problema reside no poder Legislativo estar muito desprestigiado. O governo federal é muito frágil em tomar decisões e implementá-las. O STF acaba tomando para si um lugar que não é dele, ou seja, ocupando espaços de outros na tomada de decisão. Estamos muito preocupados com o que a decisão do STF poderá significar, pois existem informações, através dos missionários do Cimi¹² que atuam em todo o país, e percebemos como este caso repercute em diferentes regiões. Há fazendeiros em Santa Catarina dizendo que, quando sair o veredito do STF, eles vão investir contra as terras dos indígenas deste estado. No Mato Grosso do Sul e no Nordeste, está acontecendo a mesma movimentação, tendo em vista o agronegócio e a mineração. Nunca é demais enfatizar que terras indígenas pertencem à União, imunes à cobiça dos latifundiários, dos empresários do agronegócio, da cobiça internacional. Os índios têm apenas usufruto das terras da União. Se a decisão do STF não for favorável aos índios, voltaremos à situação anterior à Constituição de 1998. O objetivo era “integrar” os índios na sociedade nacional e não reconhecer seus direitos históricos. Em última instância, significará retroceder à perspectiva integracionista que, do ponto de vista antropológico, cultural e histórico, completará o processo de genocídio dos povos indígenas iniciado com a invasão e a colonização em 1500.

12 CIMI: Conselho Indigenista Missionário fundado em 1972. O órgão é vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Em sua atuação, conferiu um novo sentido ao trabalho da Igreja Católica junto aos povos indígenas. (Nota da IHU On-Line)

Veblen e o comportamento humano: uma avaliação após um século de *A teoria da classe ociosa*

Ciclo de estudos em EAD – Repensando os Clássicos da Economia discutirá o tema

POR BRUNA QUADROS

Para dar seguimento ao ciclo de estudos em Ensino a Distância (EAD) – Repensando os Clássicos da Economia, promovido pelo Instituto Humanitas Unisinos – IHU, a de 25 de agosto a 06 de setembro, o objeto de estudos será a Teoria da classe ociosa (ATCO), de 1899. Sobre o assunto, será feita uma avaliação à luz dos estudos do economista norte-americano Thorstein Veblen. Nos **Caderno IHU Idéias** número 43, publicado em 2005, pelo Instituto Humanitas Unisinos – IHU, o tema em destaque foi Veblen e o comportamento humano: uma avaliação após um século de *A teoria da classe ociosa*. O autor do texto é Leonardo Monteiro Monasterio, doutor em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Atualmente, é professor na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). O material está disponível em www.unisinos.br/ihu.

No conteúdo da obra, Monasterio destacou que, em uma leitura desatenta, a ATCO parece ser apenas uma sátira aos costumes das classes altas. “Veblen ridiculariza o jogo, a religião, a moda e até os animais domésticos abastados na sua época.” Na visão de Monasterio, foi por meio desta obra que os conceitos de ócio e consumo conspícuos disseminaram-se e passaram a fazer parte das ciências sociais. Segundo Veblen, caso haja uma categoria de indivíduos que, deliberadamente, possa abster-se do trabalho útil, a riqueza e o lar não são desejados por si: o objetivo primeiro é a ostentação. “As classes ociosas têm suas atividades voltadas para as tarefas que, de maneira conspícua, evidenciam que seu praticante não está envolvido num trabalho produtivo”, ressaltou Monasterio.

Para o autor, Veblen, contudo, não se limita à mera descrição (nada isenta) do estilo de vida das classes ociosas. Ele percebe que esses princípios estiveram presentes ao longo da história das sociedades, mudando apenas de forma. Por isso, a necessidade de elaborar uma teoria que explicasse tais fenômenos. “Na visão de Veblen, no início da formação humana, formaram-se dois instintos: o predatório e o de trabalho eficaz. Ao longo das etapas do desenvolvimento das sociedades, surgiram instituições (entendidas como hábitos de pensamento dominantes) que tinham em suas raízes tais instintos.” Para Monasterio, a lógica desses dois tipos de instituição é notoriamente incompatível; boa parte da obra de Veblen é dedicada ao exame da tensão exis-

tente entre os hábitos de pensamento industriais e os pecuniários.

Segundo Monasterio, apesar dos conceitos de ócio e de consumo conspícuo serem centrais na ATCO e os mais explorados pelos analistas da obra, esta não tem seu conteúdo exaurido em tal tema. Na verdade, a *Teoria da classe ociosa* contém, ao menos em caráter embrionário, quase todos os pontos do pensamento vebleniano e não existem grandes mudanças teóricas entre os seus primeiros escritos e os derradeiros.

Políticas públicas e a questão fundiária no Brasil

Tema será discutido na próxima edição do evento IHU Idéias

POR BRUNA QUADROS

No dia 21 de agosto, o Instituto Humanitas Unisinos – IHU realiza uma nova edição do evento IHU Idéias. Desta vez, o assunto em destaque são as *Políticas públicas e a questão fundiária no Brasil*. A explanação sobre o tema será proferida pela Profa. Dra. Sandra Regina Martini Vial, que integra o corpo docente da Unisinos, no Programa de Pós-Graduação em Direito. O encontro para análise, discussão e avaliação da temática será realizado na sala 1G119, junto ao Instituto Humanitas Unisinos – IHU, das 17h30 às 19h.

A palestrante possui mestrado em Educação, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS (1997), e doutorado em *Evoluzione dei Sistemi Giuridici e Nuovi Diritti*, pela Università Degli Studi di Lecce (2001). Atualmente, é professora titular da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, da Fundação do Ministério Público, da Scuola Dottorale Internazionale Tullio Ascarelli e professora visitante da Università Degli Studi Di Salerno. Além disso, é diretora da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, membro do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS) e coordenadora de projeto na UNESCO (Brasil).

Perfil Popular

Noely Nascimento

POR BRUNA QUADROS

A vida de Noely Nascimento é marcada por desafios e superação. De Guaporé, no interior do Estado, ela já passou por várias cidades, em busca de melhores oportunidades para viver em paz e dignamente. Mas poucas destas tentativas deram certo. Sair do interior e ir para Curitiba, no Paraná, por exemplo, foi uma experiência muito negativa para Noely, talvez a pior delas. Ao retornar para o Rio Grande do Sul, ela encontrou uma nova chance de fazer algo que realmente lhe fizesse feliz. Passou a fazer cursos de artesanato e chegou a montar um grupo, o Arte Sol. Além disso, ela trabalha há cerca de cinco anos na Casa do Artesão, em São Leopoldo, município onde mora, desenvolvendo um trabalho que resgata os pontos turísticos da cidade com artesanato de sementes. Conheça um pouco mais desta mulher, exemplo de força de vontade, que visitou a redação da revista IHU On-Line para contar sua trajetória de vida:

Foi em Guaporé, no interior do Rio Grande do Sul, que, em 1950, nasceu Noely Nascimento. Orgulhosa, ela declara: “No dia 26 de agosto vou completar 58 anos”. A rotina em sua terra natal foi curta. “Minha vida mesmo, foi em Nova Prata, onde morei até os 18 anos.” Sua mãe era dona-de-casa, mas gostava de ganhar um dinheirinho extra, fazendo bordados. Já seu pai tinha oficina mecânica. Embora sejam de descendência italiana, há uma característica que os pais de Noely não herdaram: formar uma família numerosa. “Tenho apenas um irmão, mais novo do que eu. Éramos uma família pequena, porém feliz.”

Quando o assunto eram as brincadeiras, Noely comenta que era um verdadeiro moleque, porque brincava de tudo. Na praça, por exemplo, jogava bola ou brincava com bolinhas de gude. Com seus pais, Noely aprendeu importantes lições, como a de ser honesta e solidária. Além de aprender com a família e com a vida, Noely também tinha muito gosto pelo aprendizado em sala de aula. “Eu era bem caxias”, conta. No entanto, ela pôde estudar até o 1º ano do Segundo Grau, quando fez o curso técnico em contabilidade. Depois, precisou parar, devido às condições financeiras.

De Nova Prata, Noely e sua família fo-

ram morar em Curitiba, no Paraná. “Meu pai achou que seria melhor para todos nós. Teve uma proposta de um dos meus tios, de trabalhar em um restaurante. Mas, infelizmente, não foi nada daquilo.” O impacto da mudança de uma cidade do interior para uma capital, segundo Noely, foi terrível. “Sempre falo que essa mudança marcou muito, negativamente, a minha vida. Foi um período ruim, onde meu pai começou a beber.”

Aos 19 anos, Noely casou. Da união, tem duas filhas: Rita de Cássia, 37 anos, e Raquel, 31. “Sempre tive vontade de ter a minha própria família, até pela formação que tive dentro de casa, da minha estrutura familiar.” Um ano depois de casada, foi morar no Rio de Janeiro, com a sua sogra. Para Noely, foi uma experiência muito positiva, pois a solidão que sentia em Curitiba não existia mais. O motivo da mudança foi uma proposta de trabalho do seu marido, Aloísio, para trabalhar em uma churrascaria. A passagem pelo Rio de Janeiro terminou em 1997, por uma situação que se agrava a cada dia: a violência. “Comecei a ficar neurótica. Eu entrava em um ônibus, olhava para alguém e achava que era ladrão.”

Trabalho

Quando morava em Nova Prata, Noely

foi professora primária. “Trabalhei bem no interior do município, onde não tinha nem luz elétrica. Esta experiência foi por pouco tempo, devido à mudança para Curitiba, onde também cheguei a lecionar, durante seis meses.” No Rio de Janeiro, ela trabalhou um período com o seu marido na churrascaria. “Em 1979, fiz um concurso e entrei para os Correios, onde trabalhei até 1997. Foi uma experiência que me ajudou muito, inclusive financeiramente.” Saindo do Rio de Janeiro, Noely se mudou com a família para Porto Alegre, com a ideia de montar um restaurante e trabalhar por conta própria. “Só que, infelizmente, as pessoas que trabalhavam comigo estavam acostumadas a ter todos os meses o seu salário certo e não entenderam que, quando se começa um negócio, é preciso fazer certas economias.”

Depois disso, a família começou a se dissolver. “Minha filha caçula e eu ficamos no Sul, minha outra filha foi para São Paulo e meu marido voltou para o Rio de Janeiro, onde mora até hoje. Não estamos separados, mas por questões financeiras ele ficou morando lá, onde trabalha como taxista na rodoviária. Se ele viesse para cá, não teria emprego.” Depois da tentativa de abrir um restaurante em Porto Alegre, Noely foi morar em Esteio onde

BRUNA QUADROS



abriu uma agropecuária. “Só fechei a agropecuária porque vim morar em São Leopoldo. Passei um período sem trabalhar em nada. Foi quando entrei em depressão.” Nessa época, surgiu, na estação metroviária Unisinos um curso de pintura em tecido e tela. “Foi com isso que me identifiquei. Fiz o curso, mas, infelizmente, vender tela é uma coisa que não dá dinheiro, porque não há campo.” Noely fez vários cursos e aprendeu diferentes técnicas de pintura. Há cinco anos, ela faz parte da Casa do Artesão, em São Leopoldo. Além das técnicas em tecido, ela, hoje, desenvolve um trabalho com sementes sobre os pontos turísticos do município.

Arte Sol

Em 2006, surgiu um novo grupo de trabalho na vida de Noely. “Eu via muito egoísmo nas pessoas e nunca gostei desse tipo de coisa, cada um por si e Deus por todos. Então, eu pensei em fazer algo onde existisse essa troca de conhecimento.” Atualmente, são seis pessoas no grupo, trabalhando no seguinte lema: junto, mas sem perder a individualidade. “Me sinto muito bem nesta atividade. É uma maneira de eu passar aquilo que eu sei e fazer com que outras pessoas participem dessa vontade de crescer, de melhorar. Este trabalho é, também, um complemento na minha renda.”

Hoje, Noely mora com a filha Raquel e seu genro, no bairro Campina, em São Leopoldo. Ela, que já teve a sua família toda unida, hoje, não lamenta a separação. “Acho que as pessoas têm direito à escolha. No começo, chorei muito, mas depois fui entendendo que, às vezes, é melhor estar longe, do que perto e brigando o tempo todo. Tenho dois netos: o Rafael, de 10 anos, e a Giovana, de 1 ano e sete meses. É tão bom quando ela pega o telefone e me chama de vovó. Mesmo distante, eu participo. É possível estar junto das pessoas sem estar presente 24 horas.” Quando não está trabalhando, Noely gosta mesmo é de ficar em casa, mas não sozinha. Ela tem 10 gatos e oito cachorros de estimação, seus “filhos postíços”, como costuma dizer.

Momentos marcantes

“O momento mais feliz foi o nascimento do meu neto, o Rafael, que foi muito querido e planejado. Foi uma emoção única ouvir o primeiro choro dele no hospital.” Já o mais triste foi quando seu esposo se envolveu com o alcoolismo. “Tive de aprender a ser mãe e pai ao mesmo tempo. Meu marido sempre foi um homem limpo e bonito e, de repente, parecia um mendigo.”

Fé e política

Noely foi criada nos princípios da Igreja Católica. “Gosto dos meus santinhos até hoje.” No entanto, também começou a seguir a doutrina espírita. “Tenho uma visão de que todas as religiões são boas e levam para o mesmo caminho.” Nas orações, Noely também pede que o caminho dos políticos brasileiros seja iluminado, “porque tudo o que a gente faz de errado, a gente paga, de uma forma ou de outra”. Para ela, a política está terrível, motivo de decepção. “Eles estão com o poder na mão e não sabem administrar. Só vêem o seu lado e não olham o povo. Mas também sabemos que o povo se vende, até mesmo por um quilo de feijão.”

IHU Repórter

Alexandre Souza

POR BRUNA QUADROS

O carioca Alexandre Souza descobriu na Biologia um meio de realizar sonhos, pois, para ele, o trabalho é uma diversão. Professor no PPG em Biologia da Unisinos desde 2005, Alexandre hoje vive em Nova Petrópolis, município da Serra Gaúcha. Na entrevista a seguir, concedida à **IHU Online** na sede do Instituto Humanitas Unisinos – IHU, ele fala sobre sua trajetória pessoal e de formação, bem como de suas preferências e visão de mundo.



BRUNA QUADROS

Origens - Nasci na capital do Rio de Janeiro. Meu pai, economista e funcionário público, é baiano; e minha mãe é mineira. Uma das características lá de casa é a cultura da leitura. Era comum chegar do colégio e ver meu pai e minha avó lendo um livro e minha mãe lendo jornal. Era mais fácil ler e estudar do que fazer qualquer outra coisa; já fazia parte do cotidiano. Minha mãe trabalhou durante um tempo como secretária, em órgãos públicos. Estou com 34 anos e tenho uma irmã, dois anos mais nova do que eu, que é jornalista.

Infância - Morei no Rio de Janeiro até o final da graduação em Biologia, na Universidade Santa Úrsula. Foi uma fase tranquila. Eu ia muito à praia com os meus amigos. Eu e minha irmã jogávamos jogos de tabuleiro e também gostávamos de representar. Gostávamos de montar personagens e decorar as falas, em teatrinhos. Desde cedo, eu adorava coisas da natureza, como bichos e plantas. Quando eu era criança, me levaram ao Parque Nacional do Rio de Janeiro, que tem floresta e cachoeira. Aquela paisagem me marcou muito. Eu queria voltar para lá, brincar no